



01

CÂMARA MUNICIPAL DE PORECATU - PARANÁ

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO

Nº 04/2020

**PRESTAÇÃO DO SERVIÇO DE DESENVOLVIMENTO,
MANUTENÇÃO E ATUALIZAÇÃO DO SITE
INSTITUCIONAL E DO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA
DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORECATU**



02

CÂMARA MUNICIPAL DE PORECATU - PARANÁ

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORECATU

DESPACHO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DO SERVIÇO DE DESENVOLVIMENTO, MANUTENÇÃO E ATUALIZAÇÃO DO SITE INSTITUCIONAL E DO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORECATU

Venho, pelo presente, determinar procedimento para contratação de empresa para a prestação do serviço de desenvolvimento, manutenção e atualização do site institucional e do portal da transparência da Câmara Municipal de Porecatu, conforme termo de referência em anexo.

Porecatu, 22 de junho de 2020.



Otacilio Pereira Junior
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE PORECATU - PARANÁ

TERMO DE REFERÊNCIA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DO SERVIÇO DE DESENVOLVIMENTO, MANUTENÇÃO E ATUALIZAÇÃO DO SITE INSTITUCIONAL E DO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORECATU

1. JUSTIFICATIVA: O presente procedimento licitatório justifica-se pela necessidade do cumprimento da Lei nº 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação) e do Termo de Ajustamento de Conduta celebrado entre o Ministério Público do Estado do Paraná e a Câmara de Vereadores de Porecatu em 15/08/2016.

2. OBJETO: Contratação de empresa para a prestação do serviço de desenvolvimento, manutenção e atualização do site institucional e do portal da transparência da Câmara Municipal de Porecatu.

Para a execução desse serviço, devem ser observados os seguintes critérios:

- I. O portal da transparência deverá ser mantido no formato (layout) do anexo do presente termo de referência, de modo a conter todos os itens constantes do mesmo.
- II. A alimentação e a organização das informações do site institucional e do portal da transparência serão de responsabilidade da parte contratada.
- III. Todas as informações do site institucional e do portal da transparência anteriores ao contrato deverão ser alimentadas, organizadas e disponibilizadas pela contratada no prazo de 15 (quinze) dias, a partir da assinatura do mesmo.
- IV. A parte contratada deverá inserir no site institucional e no portal da transparência novos módulos ou links que vierem a ser solicitados pela Câmara Municipal de Porecatu.
- V. O *back up* dos dados do site deverá ser disponibilizado pela parte contratada, quando for solicitado pela contratante.

3. FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será realizado mensalmente, mediante depósito em conta corrente em nome da contratada no prazo de 10 dias após emissão e entrega de cada nota fiscal.

4. DEMAIS CONDIÇÕES:



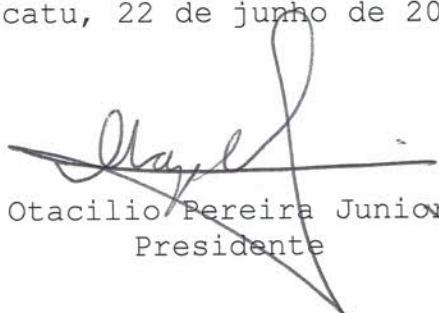
CÂMARA MUNICIPAL DE PORECATU - PARANÁ

Os valores contratados serão fixos e irreajustáveis.

O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, a partir da disponibilização do serviço contratado, podendo ser prorrogado conforme artigo 57, inciso II, da Lei Federal 8.666/93.

5. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: As propostas de orçamento poderão ser encaminhadas até o dia 10/07/2020, pelo e-mail cmporecatu.secretaria@gmail.com, até as 17h, ou presencialmente na Câmara Municipal de Porecatu, de segunda a sexta-feira, das 9h às 10h.

Porecatu, 22 de junho de 2020.


Otacilio Pereira Junior
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE PORECATU - PARANÁ

ANEXO - Itens de verificação realizada pelo NATE - Núcleo de Apoio Técnico Especializado - Unidade de Contabilidade, Administração e Economia - Ministério Público/PR

INFORMAÇÕES PARA O PORTAL DA TRANSPARÊNCIA	
Geral	1 Página oficial na internet.
	2 Informações organizadas em Portal de Transparência.
	3 Organograma administrativo.
	4 Leis e atos normativos municipais.
	5 Número de telefone e e-mail para contato.
	6 Endereços oficiais.
	7 Horários de atendimento.
	8 Modelo de formulário para pedido de informações.
	9 Data da última atualização de cada conjunto de informações.
Pessoal	10 Quadro funcional, indicando: nome, cargo, local de lotação, forma de investidura (concurso público ou livre nomeação), horário de trabalho e carga horária.
	11 Informações sobre servidores cedidos por outros órgãos, indicando nome, cargo e órgão de origem.
	12 Informações sobre servidores cedidos a outros órgãos, indicando nome, cargo e órgão de destino.
	13 Informações sobre servidores temporários.
	14 Remuneração de cada um dos agentes públicos.
	15 Relação dos valores mensais gastos com pagamentos de diárias (Relatório contendo, pelo menos: Nome completo, número de matrícula e/ou RG do beneficiário; Justificativa para a realização de cada viagem; Datas de início e término das viagens; Destino de cada viagem; Meio de transporte utilizado em cada viagem e seu respectivo custo; Quantidade de diárias pagas em relação a cada viagem; Valor unitário das diárias).
	16 Relação dos valores mensais gastos com pagamentos de ajuda de custo (informar desde logo se efetuou ou não pagamento de ajuda de custo no ano).



CÂMARA MUNICIPAL DE PORECATU - PARANÁ

	17	Relação dos valores mensais gastos com pagamentos de adiantamento de despesas (informar desde logo se adota ou não esse procedimento administrativo).
	18	Relação dos valores mensais gastos com aquisição de passagens rodoviárias e aéreas (destino e motivo da viagem) ou com verbas relativas a resarcimentos de combustível.
	19	Gastos com cartões corporativos.
	20	Relatório mensal consolidado referente às verbas de representação e de gabinete, discriminados pelo nome, cargo e lotação do agente, com indicação dos documentos relativos aos pagamentos.
	21	Relatório mensal consolidado referente aos reembolsos discriminados pelo nome, cargo e lotação do agente, com indicação dos documentos relativos aos pagamentos.
Administração	22	Avisos e editais de licitação.
	23	Contratos e aditivos.
	24	Convênios.
	25	<p>Pecas principais dos procedimentos licitatórios (novos), na íntegra: pelo menos os Editais, Atas de Reuniões das Comissões de Licitação ou Sessões Públicas (no caso dos pregões) e respectivos atos decisórios, incluindo-se a Adjudicação e Homologação, Contratos e Aditivos, além de todas as publicações dos atos, quando for o caso.</p> <p>Quando se tratar de obras e serviços, deverão constar seus prazos de execução, com todas as suas eventuais alterações.</p>
	26	<p>Licitações abertas, em andamento e já realizadas (contendo as peças principais, na íntegra, como mencionado no item 25, em relação às abertas e em andamento).</p> <p>Com relação às já realizadas, a partir de maio de 2013 (nesse caso, são aceitos relatórios contendo número do processo licitatório, dados do contratante, objeto, valor, prazo de vigência, números do contrato e aditivos, e indicação da guarda dos documentos em local específico).</p>



CÂMARA MUNICIPAL DE PORECATU - PARANÁ

	27	<p>Principais peças dos procedimentos de Dispensa e Inexigibilidade de licitações: pelo menos justificativa, ato convocatório, edital, pareceres jurídicos, homologação do resultado e contratos, com suas publicações.</p> <p>Com relação às já realizadas, a partir de maio de 2013 (nesse caso, são aceitos relatórios contendo número do processo licitatório, dados do contratante, objeto, valor, prazo de vigência, números do contrato e aditivos, e indicação da guarda dos documentos em local específico).</p>
	28	<p>Justificativas para a contratação direta: Relatórios com indicação, pelo menos, dos contratos (caso existentes - contratação de serviços, por exemplo) e notas fiscais/recibos.</p>
	29	<p>Relatório de posição bimestral de estoque de suprimentos, informando o item e o saldo em estoque e valor do item.</p> <p>Caso não possua Estoque, constar essa informação no Portal.</p>
	30	<p>Relação dos bens Patrimoniais. Relação de cessões, permutas e doação de bens.</p>
Orçamento	31	Informações sobre as despesas e receitas - de acordo com a Instrução Normativa nº 89/2013 do TCE/PR.
	32	Números das notas fiscais eletrônicas na Liquidação de Empenhos (transportar as informações relativas à liquidação dos empenhos de acordo com a Instrução Normativa nº 89/2013 do TCE/PR).
	33	Lei do Plano Plurianual - PPA .
	34	Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO .
	35	Lei Orçamentária Anual - LOA .
	36	Plano de Contas da Câmara (Reproduzir o que consta no SIM-AM), com suas alterações (PPA, LDO e LOA).
	37	Relatório Resumido de Execução Orçamentária.



CÂMARA MUNICIPAL DE PORECATU - PARANÁ

	38	Relatório de Gestão Fiscal.
	39	Execução Orçamentária (de acordo com a Instrução Normativa nº 89/2013 do TCE/PR).
	40	Relatório de Operações Financeiras de Qualquer Natureza.
	41	Extratos bancários ou relatórios (Razão Contábil de Bancos) de conta única ou das diversas contas (são admitidos os obtidos na rede mundial de computadores), com os respectivos saldos bancários mensais.

JACIR ANDRETTI MEI

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	<p>MODULO ARMÁRIO com altura de 2531, largura 1900 e 470 de profundidade, contendo 2 portas de correr com puxador perfil de alumínio, pés, fundo 6mm e envoltórios de 25mm, com 9 prateleiras de 15mm e 1 porta vassoura arramado com 44x267x30.</p> <p>A unidade de medida do módulo é em mm(milímetros) seguindo a seguinte ordem: (altura x largura x profundidade)</p> <ul style="list-style-type: none"> * O módulo deverá ser fabricado 100% em MDF 15mm, (fibra de média densidade), com revestimento BP (melamina baixa pressão). * O módulo deverá ter o envelopamento em MDF 25mm maciço. * Deverá ter acabamento de fita de borda todas as peças usadas no módulo que tem topo aparente e acabamento nos quatros lados dos painéis e frontais. * Os acessórios como puxadores, pés, dobradiças, corredeiras e aramados utilizados nos ambientes deverão ser de metal ou alumínio. * O fundo do módulo deverá ser fabricado 100% MDF 6mm (fibra de média densidade) com revestimento BP (melamina baixa pressão) 1 lado. * Em todas as partes frontais e painéis deverá ser aplicada fita de borda em ABS 1mm. * Na estrutura do produto e partes internas as bordas devem ser em ABS 0,5mm. * Envoltórios e acabamentos de 15mm / 25mm maciço. * Cores: - Cores internas (parte de dentro dos armários) deve ser cor clara. - Cores externas do armário (envoltórios e frentes) deve ser cor cinza claro. * O produto deverá ter garantia de um ano contra defeito de fabricação * O módulo deverá seguir o modelo em anexo. * O modulo descrito deverá ser montado/installado nas dependências solicitadas pela Secretaria Municipal de Assistência Social. 	Andretti	MDF	UN	1,00	3.200,00	3.200,00
1	2	<p>MODULO ARMÁRIO COM CANTO com altura de 2521, largura de 2565 e 550 de profundidade e canto com altura de 2521, largura 1250 e 550 de profundidade, fundo 6mm e envoltórios de 25mm, com pés e 4 portas de correr com puxador perfil de alumínio, contendo 8 prateleiras de 15mm e 9 prateleiras de 25mm, 2 gavetas internas, uma medindo 167x780x440 e a outra 335x780x440.</p> <p>A unidade de medida do módulo é em mm(milímetros) seguindo a seguinte ordem: (altura x largura x profundidade)</p> <ul style="list-style-type: none"> * O módulo deverá ser fabricado 100% em MDF 15mm, (fibra de média densidade), com revestimento BP (melamina baixa pressão). * O módulo deverá ter o envelopamento em MDF 25mm maciço. * Deverá ter acabamento de fita de borda todas as peças usadas no módulo que tem topo aparente e acabamento nos quatros lados dos painéis e frontais. * Os acessórios como puxadores, pés, dobradiças, corredeiras e aramados utilizados nos ambientes deverão ser de metal ou alumínio. * O fundo do módulo deverá ser fabricado 100% MDF 6mm (fibra de média densidade) com revestimento BP (melamina baixa pressão) 1 lado. * Em todas as partes frontais e painéis deverá ser aplicada fita de borda em ABS 1mm. * Na estrutura do produto e partes internas as bordas devem ser em ABS 0,5mm. * Envoltórios e acabamentos de 15mm / 25mm maciço. * Cores: - Cores internas (parte de dentro dos armários) deve ser cor clara. - Cores externas do armário (envoltórios e frentes) deve ser cor cinza claro. * O produto deverá ter garantia de um ano contra defeito de fabricação * O módulo deverá seguir o modelo em anexo. * O modulo descrito deverá ser montado/installado nas dependências solicitadas pela Secretaria Municipal de Assistência Social. 	Andretti	MDF	UN	1,00	8.300,00	8.300,00
1	3	<p>MÓDULO ARMÁRIO EXPOSITOR DE PRODUTOS com altura de 2605, largura de 4895 e 420 de profundidade, fundo 6mm e envoltórios de 25mm, com pés, 4 portas de correr medindo 2435x1670x420 com puxador perfil de alumínio, 19 prateleiras de 15mm, e dois armários sem portas 1794x784x510, contendo 7 prateleiras de 25mm e 2 conjuntos de gaveteiros medindo 670x790x480 contendo duas gavetas cada conjunto, conforme modelo em anexo.</p> <p>A unidade de medida do módulo é em mm(milímetros) seguindo a seguinte ordem: (altura x largura x profundidade)</p> <ul style="list-style-type: none"> * O módulo deverá ser fabricado 100% em MDF 15mm, (fibra de média densidade), com revestimento BP (melamina baixa pressão). * O módulo deverá ter o envelopamento em MDF 25mm maciço. * Deverá ter acabamento de fita de borda todas as peças usadas no módulo que tem topo aparente e acabamento nos quatros lados dos painéis e frontais. * Os acessórios como puxadores, pés, dobradiças, corredeiras e aramados utilizados nos ambientes deverão ser de metal ou alumínio. * O fundo do módulo deverá ser fabricado 100% MDF 6mm (fibra de média densidade) com revestimento BP (melamina baixa pressão) 1 lado. * Em todas as partes frontais e painéis deverá ser aplicada fita de borda em ABS 1mm. * Na estrutura do produto e partes internas as bordas devem ser em ABS 0,5mm. * Envoltórios e acabamentos de 15mm / 25mm maciço. * Cores: - Cores internas (parte de dentro dos armários) deve ser cor clara. - Cores externas do armário (envoltórios e frentes) deve ser cor cinza claro. * O produto deverá ter garantia de um ano contra defeito de fabricação * O módulo deverá seguir o modelo em anexo. * O modulo descrito deverá ser montado/installado nas dependências solicitadas pela Secretaria Municipal de Assistência Social. 	Andretti	MDF	UN	1,00	9.800,00	9.800,00
TOTAL								21.300,00

Valor total dos gastos com a licitação nº 34/2020 - Pregão: R\$ 21.300,00 (Vinte e Um Mil e Trezentos Reais).

Homologo e adjudico a presente licitação,

Pinhal de São Bento, 29/06/2020.

JAIME ERNESTO CARNIEL

Prefeito Municipal

Publicado por:
Argeu Antonio Geitenes
Código Identificador:945D4A8A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU

CÂMARA MUNICIPAL DE PORECATU

**DESPACHO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DO SERVIÇO DE DESENVOLVIMENTO,
MANUTENÇÃO E ATUALIZAÇÃO DO SITE INSTITUCIONAL E DO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL
DE PORECATU**

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORECATU

**DESPACHO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DO SERVIÇO DE DESENVOLVIMENTO,
MANUTENÇÃO E ATUALIZAÇÃO DO SITE INSTITUCIONAL E DO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL
DE PORECATU**

Venho, pelo presente, determinar procedimento para contratação de empresa para a prestação do serviço de desenvolvimento, manutenção e atualização do site institucional e do portal da transparência da Câmara Municipal de Porecatu, conforme termo de referência em anexo.

Porecatu, 22 de junho de 2020.

OTACILIO PEREIRA JUNIOR

Presidente

TERMO DE REFERÊNCIA**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DO SERVIÇO DE DESENVOLVIMENTO, MANUTENÇÃO E ATUALIZAÇÃO DO SITE INSTITUCIONAL E DO PORTAL DA TRANSPARÉNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORECATU**

1. Justificativa: O presente procedimento licitatório justifica-se pela necessidade do cumprimento da Lei nº 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação) e do Termo de Ajustamento de Conduta celebrado entre o Ministério Público do Estado do Paraná e a Câmara de Vereadores de Porecatu em 15/08/2016.

2. Objeto: Contratação de empresa para a prestação do serviço de desenvolvimento, manutenção e atualização do site institucional e do portal da transparência da Câmara Municipal de Porecatu.

Para a execução desse serviço, devem ser observados os seguintes critérios:

O portal da transparência deverá ser mantido no formato (*layout*) do anexo do presente termo de referência, de modo a conter todos os itens constantes do mesmo.

A alimentação e a organização das informações do site institucional e do portal da transparência serão de responsabilidade da parte contratada. Todas as informações do site institucional e do portal da transparência anteriores ao contrato deverão ser alimentadas, organizadas e disponibilizadas pela contratada no prazo de 15 (quinze) dias, a partir da assinatura do mesmo.

A parte contratada deverá inserir no site institucional e no portal da transparência novos módulos ou *links* que vierem a ser solicitados pela Câmara Municipal de Porecatu.

O *back up* dos dados do site deverá ser disponibilizado pela parte contratada, quando for solicitado pela contratante.

3. FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será realizado mensalmente, mediante depósito em conta corrente em nome da contratada no prazo de 10 dias após emissão e entrega de cada nota fiscal.

4. DEMAIS CONDIÇÕES:

Os valores contratados serão fixos e irreajustáveis.

O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, a partir da disponibilização do serviço contratado, podendo ser prorrogado conforme artigo 57, inciso II, da Lei Federal 8.666/93.

5. Recebimento das propostas: As propostas de orçamento poderão ser encaminhadas até o dia 10/07/2020, pelo e-mail emporecatu.secretaria@gmail.com, até as 17h, ou presencialmente na Câmara Municipal de Porecatu, de segunda a sexta-feira, das 9h às 10h.

Porecatu, 22 de junho de 2020.

OTACILIO PEREIRA JUNIOR

Presidente

ANEXO – Itens de verificação realizada pelo NATE - Núcleo de Apoio Técnico Especializado – Unidade de Contabilidade, Administração e Economia – Ministério Público/PR

INFORMAÇÕES PARA O PORTAL DA PORTAL DA TRANSPARÉNCIA	
Geral	1 Página oficial na internet.
	2 Informações organizadas em Portal de Transparência.
	3 Organograma administrativo.
	4 Leis e atos normativos municipais.
	5 Número de telefone e e-mail para contato.
	6 Endereços oficiais.
	7 Horários de atendimento.
	8 Modelo de formulário para pedido de informações.
	9 Data da última atualização de cada conjunto de informações.
Pessoal	10 Quadro funcional, indicando: nome, cargo, local de lotação, forma de investidura (concurso público ou livre nomeação), horário de trabalho e carga horária.
	11 Informações sobre servidores cedidos por outros órgãos, indicando nome, cargo e órgão de origem.
	12 Informações sobre servidores cedidos a outros órgãos, indicando nome, cargo e órgão de destino.
	13 Informações sobre servidores temporários.
	14 Remuneração de cada um dos agentes públicos.
	15 Relação dos valores mensais gastos com pagamentos de diárias (Relatório contendo, pelo menos: Nome completo, número de matrícula e/ou RG do beneficiário; Justificativa para a realização de cada viagem; Datas de inicio e término das viagens; Destino de cada viagem; Meio de transporte utilizado em cada viagem e seu respectivo custo; Quantidade de diárias pagas em relação a cada viagem; Valor unitário das diárias).
	16 Relação dos valores mensais gastos com pagamentos de ajuda de custo (informar desde logo se efetuou ou não pagamento de ajuda de custo no ano).
	17 Relação dos valores mensais gastos com pagamentos de adiantamento de despesas (informar desde logo se adota ou não esse procedimento administrativo).
	18 Relação dos valores mensais gastos com aquisição de passagens rodoviárias e aéreas (destino e motivo da viagem) ou com verbas relativas a resarcimentos de combustível.
	19 Gastos com cartões corporativos.
Administração	20 Relatório mensal consolidado referente às verbas de representação e de gabinete, discriminados pelo nome, cargo e lotação do agente, com indicação dos documentos relativos aos pagamentos.
	21 Relatório mensal consolidado referente aos reembolsos discriminados pelo nome, cargo e lotação do agente, com indicação dos documentos relativos aos pagamentos.
	22 Avisos e editais de licitação.
	23 Contratos e aditivos.
	24 Convênios.
	25 Peças principais dos procedimentos licitatórios (novos), na íntegra; pelo menos os Editais, Atas de Reuniões das Comissões de Licitação ou Sessões Públicas (no caso dos pregões) e respectivos atos decisórios, incluindo-se a Adjudicação e Homologação, Contratos e Aditivos, além de todas as publicações dos atos, quando for o caso.
	Quando se tratar de obras e serviços, deverão constar seus prazos de execução, com todas as suas eventuais alterações.
Contratos	26 Licitações abertas, em andamento e já realizadas (contendo as peças principais, na íntegra, como mencionado no item 25, em relação às abertas e em andamento).
	Com relação às já realizadas, a partir de maio de 2013 (nesse caso, são aceitos relatórios contendo número do processo licitatório, dados do contratante, objeto, valor, prazo de vigência, números do contrato e aditivos, e indicação da guarda dos documentos em local específico).
	27 Principais peças dos procedimentos de Dispensa e Inexigibilidade de Licitações: pelo menos justificativa, ato convocatório, edital, pareceres jurídicos, homologação do resultado e contratos, com suas publicações.
Com relação às já realizadas, a partir de maio de 2013 (nesse caso, são aceitos relatórios contendo número do processo licitatório, dados do contratante, objeto,	

	valor, prazo de vigência, números do contrato e aditivos, e indicação da guarda dos documentos em local específico).
28	Justificativas para a contratação direta: Relatórios com indicação, pelo menos, dos contratos (caso existentes – contratação de serviços, por exemplo) e notas fiscais/recebidos.
29	Relatório de posição bimestral de estoque de suprimentos , informando o item e o saldo em estoque e valor do item. Caso não possua Estoque, constar essa informação no Portal.
30	Relação dos bens Patrimoniais. Relação de cessões, permutas e doação de bens.
	31 Informações sobre as despesas e receitas – de acordo com a Instrução Normativa nº 89/2013 do TCE/PR.
	32 Números das notas fiscais eletrônicas na Liquidação de Empenhos (transportar as informações relativas à liquidação dos empenhos de acordo com a Instrução Normativa nº 89/2013 do TCE/PR).
Orcamento	33 Lei de Plano Plurianual – PPA.
	34 Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO.
	35 Lei Orçamentária Anual – LOA.
	36 Plano de Contas da Câmara (Reproduzir o que consta no SIM-AM), com suas alterações (PPA, LDO e LOA).
	37 Relatório Resumido de Execução Orçamentária.
	38 Relatório de Gestão Fiscal.
	39 Execução Orçamentária (de acordo com a Instrução Normativa nº 89/2013 do TCE/PR).
	40 Relatório de Operações Financeiras de Qualquer Natureza.
	41 Extratos bancários ou relatórios (Razão Contábil de Bancos) de conta única ou das diversas contas (são admitidos os obtidos na rede mundial de computadores), com os respectivos saldos bancários mensais.

Publicado por:

Sâmela Alline Cavalcante Coelho

Código Identificador:B842C7AD

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA**

**DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS
SEGUNDO TERMO ADITIVO - CONTRATO Nº 43/2019 - LICITAÇÃO Nº 18/2019 - PREGÃO Nº 2/2019**

O Município de PRADO FERREIRA, com sede na Rua São Paulo, 191 , inscrito no CNPJ sob o nº 01.613.136/0001-30, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo Sr. Prefeito **SILVIO ANTONIO DAMACENO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas e **Impacto Eireli**, com endereço na Avenida Presidente Vargas, 61 Sala 1 - CEP: 86.730-000, Centro, Astorga/PR, neste ato representada pelo Sr. **Lourival Macedo**, portador do CPF nº 916.388.529-87, a seguir denominada CONTRATADA, nos termos do que dispõe a Lei 8.666/93 e Lei nº 10.520/02, regulamentada em face do resultado obtido no Pregão nº 2/2019, firmam o presente termo aditivo ao CONTRATO nº 43/2019, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO VALOR

O presente termo aditivo tem por objeto o acréscimo do item relacionado abaixo, totalizando o valor de **R\$ 15.600,00 (quinze mil e seiscentos reais)** da qual a contratada saiu vencedora, conforme permissivo artigo 65, § 1º, da Lei 8.666/93.

Lote	Item	Descrição do serviço	Unidade	Quantidade Aditivada	Valor Unitário	Valor Total
1	1	PROFESSOR DE ARTESANATO PARA TRABALHAR COM USUÁRIOS DOS SERVIÇOS DO DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. O CONTRATO DEVE TER HABILIDADES DIVERSAS PARA TRABALHAR COM PINTURA, DECOPAGE, TRABALHO COM RECICLÁVEIS, MDF ENTRE OUTROS. CARGA HORÁRIA: 16 (DEZESSEIS) HORAS SEMANAS.	MESES	12,00	1.300,00	15.600,00
TOTAL:						15.600,00

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PUBLICAÇÃO

Em conformidade com o disposto no parágrafo único do art. 61 da lei nº 8.666/93, o presente termo aditivo será publicado no Diário Oficial do Município, na forma de extrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato original, não afetadas pelo presente aditamento.

E, por estarem assim justas e contratadas, firmam as partes contratantes o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que se produzam os necessários efeitos legais.

Prado Ferreira, 22 de junho de 2020.

SILVIO ANTONIO DAMACENO

Prefeito Municipal

Impacto EIRELI

LOURIVAL MACEDO

Publicado por:

José Mateus Rodrigues dos Santos

Código Identificador:975F9896

**DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS
SEGUNDO TERMO ADITIVO - CONTRATO Nº 44/2019 - LICITAÇÃO Nº 18/2019 - PREGÃO Nº 2/2019**

O Município de PRADO FERREIRA, com sede na Rua São Paulo, 191 , inscrito no CNPJ sob o nº 01.613.136/0001-30, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo Sr. Prefeito **SILVIO ANTONIO DAMACENO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas e **VALDIR RODRIGUES DA SILVA 00668216905**, com endereço na Avenida Elvira Gomedi Cairrão, 76 - CEP: 86.184-370, Jardim Vitória, Cambé/PR, neste ato representado pelo Sr. **VALDIR RODRIGUES DA SILVA**, portador do CPF nº 006.682.169-05, a seguir denominada



CÂMARA MUNICIPAL DE PORECATU - PARANÁ

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORECATU

COMPLEMENTO AO TERMO DE REFERÊNCIA PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DO SERVIÇO DE DESENVOLVIMENTO, MANUTENÇÃO E ATUALIZAÇÃO DO SITE INSTITUCIONAL E DO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORECATU

No termo de referência para contratação de empresa para a prestação do serviço de desenvolvimento, manutenção e atualização do site institucional e do portal da transparência da Câmara Municipal de Porecatu, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, em 23/06/2020, ano IX, nº 2036, páginas 383-385, fica acrescido o seguinte critério no item **2. OBJETO:**

VI. A parte contratada deverá disponibilizar no site institucional, conforme legislação vigente, os canais: Sistema Eletrônico do Serviço de Informações ao Cidadão (e-SIC), Acessibilidade e Ouvidoria.

Porecatu, 24 de junho de 2020.

Otacilio Pereira Junior
Presidente

Sala das Sessões, 25 de junho de 2020.

OTACILIO PEREIRA JUNIOR

Presidente

Publicado por:
Waldenir Antonio de Oliveira Júnior
Código Identificador:A10A6710

CÂMARA MUNICIPAL DE PORECATU
COMPLEMENTO - TERMO DE REFERÊNCIA

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORECATU

COMPLEMENTO AO TERMO DE REFERÊNCIA PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DO SERVIÇO DE DESENVOLVIMENTO, MANUTENÇÃO E ATUALIZAÇÃO DO SITE INSTITUCIONAL E DO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORECATU

No termo de referência para contratação de empresa para a prestação do serviço de desenvolvimento, manutenção e atualização do site institucional e do portal da transparência da Câmara Municipal de Porecatu, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, em 23/06/2020, ano IX, nº 2036, páginas 383-385, fica acrescido o seguinte critério no item **2.OBJETO:**

A parte contratada deverá disponibilizar no site institucional, conforme legislação vigente, os canais: Sistema Eletrônico do Serviço de Informações ao Cidadão (e-SIC), Acessibilidade e Ouvidoria.

Porecatu, 24 de junho de 2020.

OTACILIO PEREIRA JUNIOR

Presidente

Publicado por:
Sâmela Alline Cavalcante Coelho
Código Identificador:427E67C4

LICITAÇÃO
1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 18/2020

1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 18/2020,
QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE
PORECATU E A EMPRESA APARECIDA DE
CÁSSIA R V MACHADO ME

Este presente instrumento particular vinculado ao procedimento administrativo nº 08/2020 modalidade Pregão Presencial nº 06/2020, a Prefeitura do Município de Porecatu, através do Fundo Municipal de Saúde, com sede na Rua Barão do Rio Branco, 344., na cidade de Porecatu/PR, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.412.450/0001-66, neste ato representado pelo gestor e Secretário de Saúde Gerson Aparecido Cavallari, portador da Carteira de Identidade nº 5.192.628-5 SSP/PR e CPF nº 843.159.469-15, casado, residente e domiciliado na Rua Paulo Bavia, 515, no município de Alvorada do Sul/PR e pelo Prefeito Municipal Sr. Fábio Luiz Andrade, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua Belo Horizonte , 839, nesta cidade, RG nº 6.605.256-7 SSP/PR, CPF 004.411.199-13 doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado, a empresa Aparecida de Cássia R V Machado ME, CNPJ nº 07.258.115/0001-20, sediada à Rua Iguacu, 387, no município de Porecatu/PR, CEP 86160-000, através de sua representante legal Aparecida de Cássia rosa Vianna Machado, RG nº 4.402.831-0 SSP/PR, CPF nº 758.363.789-91 ao final assinada, doravante denominada CONTRATADA, resolvem celebrar o presente, mediante as seguintes condições:

Cláusula Primeira: Este aditivo tem como finalidade aditar R\$ 5.800,00 (cinco mil e oitocentos reais) representando um percentual de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do contrato.

Cláusula Segunda: As demais cláusulas permanecem inalteradas.

E por estarem justos e acertados firmam o presente aditivo em 03 (três) vias de igual teor.

Porecatu, 17 de junho de 2020.

FÁBIO LUIZ ANDRADE	APARECIDA DE CÁSSIA R V MACHADO ME
Prefeito	
Contratante	Contratada
GERSON APARECIDO CAVALLARI	
Secretário De Saúde	

Publicado por:

Salete Suzana Cavalcanti e Silva Refosco
Código Identificador:808B554A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
REPÚBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO - RESOLUÇÃO N° 2-2020

Conselho Municipal de Saúde

RESOLUÇÃO N.º 002, de 23 de junho de 2020, do Conselho Municipal de Saúde do Município de Porto Amazonas

Dispõe sobre as conclusões acerca da Atualização do Plano Municipal de Saúde para o Enfrentamento da Covid 19 do ano de 2020.

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Porto Amazonas,em reunião ordinária realizada em 23 de junho de 2020, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal nº 8.080, de 19/09/90, Lei Federal nº 8.142, de 28/12/90, e pela Lei Municipal nº 494, de 17/05/1991;

Considerando as prerrogativas e atribuições estabelecidas pela Lei Complementar nº 141, de 13/01/2012;

Considerando o inciso IV, do art. 4.º, da Lei Federal nº 8.142, de 28/12/90, o qual determina que para receber os recursos de que trata o art. 3.º dessa mesma lei, os municípios deverão elaborar o Relatório de Gestão;

Considerando o § 4.º do art. 33, da Lei Federal nº 8.080, de 19/09/90, Lei Orgânica da Saúde.

RESOLVE:

Art. 1.º Aprovar a Atualização do Plano Municipal de Saúde para o enfrentamento da Covid 19 do ano de 2020.

Porto Amazonas, 23 de junho de 2020.

CARLOS AMERICO MORGADO

Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Publicado por:

Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:8F660B8E

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DISPENSA LICITAÇÃO N° 018/2020

EDITAL

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 018/2020

O Prefeito Municipal de Porto Amazonas, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial o art. 24, inc.II da Lei Federal nº 8.666/1993, torna público que homologa o pedido de Dispensa de Licitação, solicitado pelo Departamento Municipal de Saúde, adjudicando o objeto a contratação da empresa GIOVANI BENINCA RELÓGIOS – ME, inscrita no CNPJ sob nº.04.590.952/0001-63, estabelecida na Avenida Vicente Machado, nº949, Bairro Centro, CEP: 84010-000, no município de Ponta Grossa, Estado do Paraná, para fornecimento de 03 (três) unidades



CÂMARA MUNICIPAL DE PORECATU - PARANÁ

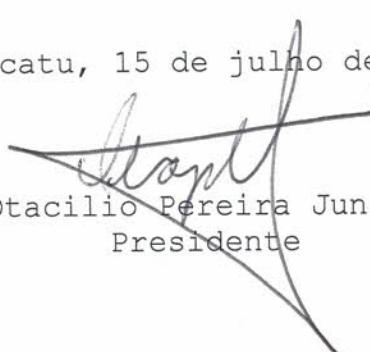
GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORECATU

DESPACHO

Fica prorrogado o prazo para recebimento das propostas referentes ao termo de referência para contratação de empresa para a prestação do serviço de desenvolvimento, manutenção e atualização do site institucional e do portal da transparência da Câmara Municipal de Porecatu, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná em 23/06/2020, ano IX, nº 2036, páginas 383-385.

As propostas de orçamento poderão ser encaminhadas até o dia 27/07/2020, pelo e-mail cmporecatu.secretaria@gmail.com, até as 17h, ou presencialmente na Câmara Municipal de Porecatu, de segunda a sexta-feira, das 9h às 10h.

Porecatu, 15 de julho de 2020.


Otacilio Pereira Junior
Presidente

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORECATU**DESPACHO**

Fica prorrogado o prazo para recebimento das propostas referentes ao *termo de referência para contratação de empresa para a realização da confecção de quadros com fotos do prefeito, do vice-prefeito e dos vereadores da 17ª Legislatura do Município de Porecatu, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná em 24/01/2020, ano VIII, nº 1934, páginas 152-153.*

As propostas de orçamento poderão ser encaminhadas até o dia 27/07/2020, pelo e-mail cmporecatu.secretaria@gmail.com, até as 17h, ou presencialmente na Câmara Municipal de Porecatu, de segunda a sexta-feira, das 9h às 10h.

Porecatu, 15 de julho de 2020.

OTACILIO PEREIRA JUNIOR

Presidente

Publicado por:

Sâmela Alline Cavalcante Coelho
Código Identificador:C5E9E847

**CÂMARA MUNICIPAL DE PORECATU
DESPACHO - PRORROGAÇÃO DE PRAZO****GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORECATU****DESPACHO**

Fica prorrogado o prazo para recebimento das propostas referentes ao *termo de referência para aquisição de Materiais de Consumo, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná em 03/06/2020, ano IX, nº 2023, páginas 315-316.*

As propostas de orçamento poderão ser encaminhadas até o dia 27/07/2020, pelo e-mail cmporecatu.secretaria@gmail.com, até as 17h, ou presencialmente na Câmara Municipal de Porecatu, de segunda a sexta-feira, das 9h às 10h.

Porecatu, 15 de julho de 2020.

OTACILIO PEREIRA JUNIOR

Presidente

Publicado por:

Sâmela Alline Cavalcante Coelho
Código Identificador:633972D9

**CÂMARA MUNICIPAL DE PORECATU
DESPACHO - PRORROGAÇÃO DE PRAZO****GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORECATU****DESPACHO**

Fica prorrogado o prazo para recebimento das propostas referentes ao *termo de referência para contratação de empresa para a prestação do serviço de desenvolvimento, manutenção e atualização do site institucional e do portal da transparéncia da Câmara Municipal de Porecatu, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná em 23/06/2020, ano IX, nº 2036, páginas 383-385.*

As propostas de orçamento poderão ser encaminhadas até o dia 27/07/2020, pelo e-mail cmporecatu.secretaria@gmail.com, até as 17h, ou presencialmente na Câmara Municipal de Porecatu, de segunda a sexta-feira, das 9h às 10h.

Porecatu, 15 de julho de 2020.

OTACILIO PEREIRA JUNIOR

Presidente

Publicado por:
Sâmela Alline Cavalcante Coelho
Código Identificador:62DEAEE6

**LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO 30/2020****RETIFICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO N° 30/2020**

Fica alterado o item 5.1 do edital que passa a ter a seguinte redação:

“Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto da licitação, e que estejam com Credenciamento regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, conforme disposto na Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 3, de 26 de abril de 2018.”

Altera-se também o item 18.3 do edital que passa a ter a seguinte redação:

“Os recursos destinados ao pagamento do objeto de que trata o presente edital, são oriundos dos Recursos próprios do Município. Os recursos orçamentários correrão por conta das seguintes dotações: 2.042.4490.52.00.00-1689 e 2.052.4490.52.00.00-1688.”

Por impactar diretamente na proposta, a nova data de abertura passa a ser: 23/07/2020 às 09h00 através do endereço: www.comprasgovernamentais.gov.br “Acesso Identificado” levando em consideração a fundamentação legal Artigo 4º G

UASG: 987779 MUNICÍPIO DE PORECATU

Porecatu, 16 de julho de 2020

LEONARDO HENRIQUE DOS SANTOS

Pregoeiro – Portaria nº 30/2020

Publicado por:

Salete Suzana Cavalcanti e Silva Refosco
Código Identificador:205D409A

**LICITAÇÃO
EXTRATO DE EDITAL RETIFICADO - PREGÃO
ELETRÔNICO 30/2020****EXTRATO DE EDITAL:****EDITAL (RETIFICADO) DE PREGÃO ELETRÔNICO N° 30/2020****PROCESSO LICITATÓRIO N° 55/2020**

DATA DA REALIZAÇÃO: 23/07/2020

HORÁRIO DE INÍCIO DA DISPUTA: às 09:00 horas

LOCAL: Prefeitura do Município de Porecatu – Paraná

www.comprasgovernamentais.gov.br “Acesso Identificado”

UASG: 987779

Objeto: Aquisição de 01 (um) ventilador pulmonar eletrônico para a Secretaria de Saúde para combate à COVID-19.

Valor máximo dos itens: R\$ 91.806,67 (noventa e um mil oitocentos e seis reais e sessenta e sete centavos).

Dotações Orçamentárias: 2.042.4490.52.00.00-1689 e 2.052.4490.52.00.00-1688.

Download do **edital:** <http://portaltransparencia.porecatu.pr.gov.br/transparencia/licitacoes>

Telefone para contato: (0XX43) 3623-3100

E-mail: pmplicitacao@onda.com.br

FÁBIO LUIZ ANDRADE

Prefeito

Publicado por:

Salete Suzana Cavalcanti e Silva Refosco
Código Identificador:A2146947



CÂMARA MUNICIPAL DE PORECATU - PARANÁ

SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORECATU

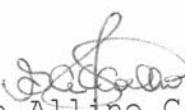
PROCEDIMENTO PARA AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO

Em atendimento ao despacho da Presidência desta Casa Legislativa para a contratação de empresa para a prestação do serviço de desenvolvimento, manutenção e atualização do site institucional e do portal da transparência da Câmara Municipal de Porecatu, foram obtidos orçamentos de quatro empresas.

O estabelecimento que apresentou o menor preço global foi a empresa L2F SISTEMAS WEB LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 12.491.159/0001-35, com endereço na Avenida João Paulino Vieira Filho, 45, sala 14 no município de Maringá/PR, no valor total de R\$ 7.800,00 (sete mil e oitocentos reais).

Deste modo, submeto o procedimento licitatório nº 04/2020 à apreciação de Vossa Excelência.

Porecatu, 30 de julho de 2020.


Sâmela Alline Cavalcante Coelho
Assistente Administrativa

Excelentíssimo Senhor
Otacilio Pereira Junior
Presidente da Câmara Municipal de Porecatu



• SOFTWARES PARA GESTÃO PÚBLICA

Proposta Comercial

Maringá, 26 de junho de 2020.

À

Câmara Municipal de Porecatu.

Aos cuidados da Sra.,

Sâmela Aline Cavalcante Coelho.

Apresento a proposta para a prestação do serviço de desenvolvimento, manutenção e atualização do site institucional e do portal da transparência da Câmara Municipal de Porecatu, conforme termo de referência enviado.

Investimento

- Licença de uso: R\$ 650,00
- Valor total pelo período de 12 meses R\$ 7.800,00

Validade da proposta: 90 dias

12.491.159/0001-35
PLENUS SISTEMAS
 L2F Sistemas Web Ltda-ME
 AV. JOÃO PAULINO VIEIRA FILHO, 45
 SALA 14 - CEP 87020-015
 MARINGÁ - PR



Luciano Ferrari

Telefone: (44) 3025-7572 / (44) 3224-2375 / (44) 9 9947-6392

luciano@plenusgestaopublica.com.br

www.plenusgestaopublica.com.br

(44) 3025-7572 / (44) 3224-2375 / (44) 9947-6392 – comercial@plenusgestaopublica.com.br

Av. João Paulino Vieira Filho, 45 - Sala 14 - 87020-015 – Maringá-PR

www.plenusgestaopublica.com.br



Câmara Municipal de Porecatu - Secretaria <cmporecatu.secretaria@gmail.com>

Orçamento - site institucional e portal da transparência

3 mensagens

Câmara Municipal de Porecatu - Secretaria <cmporecatu.secretaria@gmail.com>

23 de junho de 2020 10:35

Para: plenus.comercial@gmail.com, amanda@plenusgestaopublica.com.br

Bom dia.

A Câmara Municipal de Porecatu informa que está realizando pesquisa de preços até o dia 10/07/2020 para contratação de empresa para a prestação do serviço de desenvolvimento, manutenção e atualização do site institucional e do portal da transparência da Câmara Municipal de Porecatu, conforme termo de referência em anexo, e solicita o envio de orçamento para a realização do referido processo.

Observações:

- Informar o CNPJ da empresa;
- A cotação precisa ter validade mínima de 30 (trinta) dias.

Câmara Municipal de Porecatu - PR

Secretaria

01 Termo de Referência - manutenção do site.docx
102K

Câmara Municipal de Porecatu - Secretaria <cmporecatu.secretaria@gmail.com>

25 de junho de 2020 12:19

Para: plenus.comercial@gmail.com, amanda@plenusgestaopublica.com.br

Boa tarde.

Informamos que foi necessário acrescentar o critério VI ao item **2.OBJETO** do termo de referência, conforme anexo.

[Texto das mensagens anteriores oculto]

01.1 Complemento - Termo de Referência - manutenção do site.docx
130K

amanda - Plenus Gestão Pública <amanda@plenusgestaopublica.com.br>

26 de junho de 2020 17:37

Para: Câmara Municipal de Porecatu - Secretaria <cmporecatu.secretaria@gmail.com>

Boa tarde!

Segue em anexo o orçamento conforme solicitado.

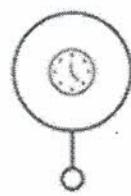
Fico à disposição.
Atenciosamente.



Amanda Facina
Consultora Comercial
Plenus Gestão Pública | 9 Anos + de 200 Órgãos Atendidos
(44) 3025-7572 / (44) 3224-2375
amanda@plenusgestaopublica.com.br
<https://www.plenusgestaopublica.com.br>
Av. João Paulino Vieira Filho, 45, Sala 14 - Maringá-PR



A Plenus em números



+ de
9

Anos no Mercado



+ de
17

Estados Atendidos



+ de
203

Órgãos Atendidos



+ de
8.143.040

Cidadãos Impactados



Remetente notificado por
Mailtrack

[Texto das mensagens anteriores oculto]

Att.



Amanda Facina

Consultora Comercial

Plenus Gestão Pública | 9 Anos + de 200 Órgãos Atendidos

(44) 3025-7572 / (44) 3224-2375

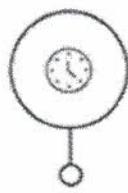
amanda@plenusgestaopublica.com.br

<https://www.plenusgestaopublica.com.br>

Av. João Paulino Vieira Filho, 45, Sala 14 - Maringá-PR

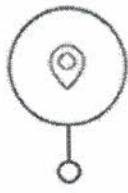


A Plenus em números



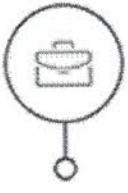
+ de
9

Anos no Mercado



+ de
17

Estados Atendidos



+ de
203

Órgãos Atendidos



+ de
8.143.040

Cidadãos Impactados



Orçamento Website - Câmara Municipal de Porecatu.pdf

203K

INFEDUC
Informática Educacional e Desenvolvimento de Sites
www.infeduc.com.br

Porecatu, 10 de julho de 2020.

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Porecatu, Otacilio Pereira Junior.

Segue abaixo proposta para Contratação de empresa para a prestação do serviço de desenvolvimento, manutenção e atualização do site institucional e do portal da transparência da Câmara Municipal de Porecatu. A parte contratada deverá disponibilizar no site institucional, conforme legislação vigente, os canais: Sistema Eletrônico do Serviço de Informações ao Cidadão (e-SIC), Acessibilidade e Ouvidoria.

Serviço	Valor Mensal	Valor Anual
Desenvolvimento dos sites da Câmara e Portal Transparência	0,00	0,00
Valor mensal dos serviços de atualização, manutenção e desenvolvimento do site e Portal Transparência, canais: Sistema Eletrônico do Serviço de Informações ao Cidadão (e-SIC), Acessibilidade e Ouvidoria.	R\$ 665,00	R\$ 7.980,00

Valor da Proposta: 30 dias

Atenciosamente

Carlos Eduardo Ortega
 CARLOS E ORTEGA INFORMATICA ME – NOME FANTASIA: INFEDUC – Informática
 Educacional e Desenvolvimento de Sites
 CNPJ: 07.996.943/0001-65
 Endereço: Rua Marechal Castelo Branco, 1114
 86160-000 - Porecatu - PR
 Fones: 91183993 - 3623-2384



Câmara Municipal de Porecatu - Secretaria <cmporecatu.secretaria@gmail.com>

Orçamento - site institucional e portal da transparência

3 mensagens

Câmara Municipal de Porecatu - Secretaria <cmporecatu.secretaria@gmail.com>

23 de junho de 2020 10:37

Para: Carlos Eduardo Ortega <carlosortega14@hotmail.com>, Carlos Eduardo Ortega <carlos.ortega@onda.com.br>

Bom dia.

A Câmara Municipal de Porecatu informa que está realizando pesquisa de preços até o dia 10/07/2020 para contratação de empresa para a prestação do serviço de desenvolvimento, manutenção e atualização do site institucional e do portal da transparência da Câmara Municipal de Porecatu, conforme termo de referência em anexo, e solicita o envio de orçamento para a realização do referido processo.

Observações:

- Informar o CNPJ da empresa;
- A cotação precisa ter validade mínima de 30 (trinta) dias.

--
Câmara Municipal de Porecatu - PR
Secretaria

01 Termo de Referência - manutenção do site.docx
102K

Câmara Municipal de Porecatu - Secretaria <cmporecatu.secretaria@gmail.com>

25 de junho de 2020 12:19

Para: Carlos Eduardo Ortega <carlosortega14@hotmail.com>, Carlos Eduardo Ortega <carlos.ortega@onda.com.br>

Boa tarde.

Informamos que foi necessário acrescentar o critério VI
ao item **2.OBJETO** do termo de referência, conforme anexo.

[Texto das mensagens anteriores oculto]

01.1 Complemento - Termo de Referência - manutenção do site.docx
130K

Carlos Eduardo Ortega <carlosortega14@hotmail.com>

10 de julho de 2020 12:27

Para: Câmara Municipal de Porecatu - Secretaria <cmporecatu.secretaria@gmail.com>

Boa tarde

Segue orçamento em anexo

Att

Carlos Ortega

Agência CEO Internet

(43) 991183993

[Texto das mensagens anteriores oculto]

 **Proposta CMP 2020.docx**
33K



TECNOLOGIA PARA GESTÃO PÚBLICA.

WEBLINE SOFTWARE LTDA EPP – CNPJ: 07.673.796/0001-92

Rua Oscar Leopoldino da Silva, 119 JD Dirceu – CEP. 17.501-140

webline@weblinesistemas.com – Fone: (14) 3414-1697

página 1/5

sexta-feira, 17 de julho de 2020 - 5:56:27

APRESENTAÇÃO COMERCIAL LEGISLATIVO



TECNOLOGIA PARA GESTÃO PÚBLICA

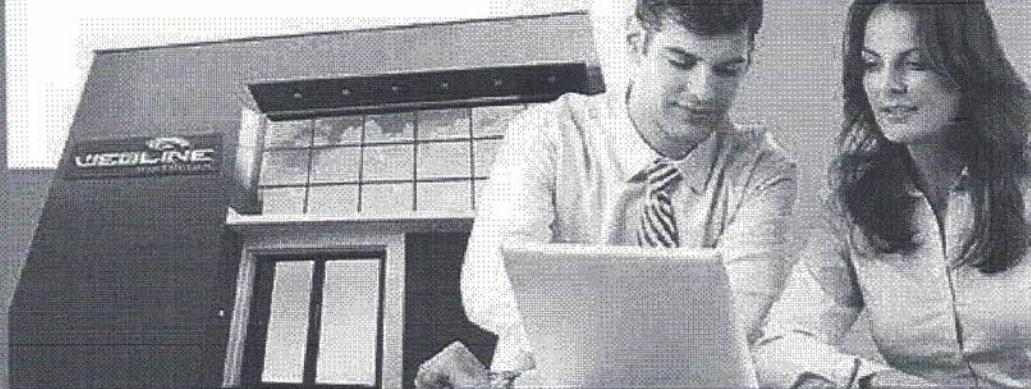


A WEBLINE SISTEMAS

A Webline, disponibiliza ferramentas modernas para organização na área pública e integração com todos os setores. Oferecemos controles que facilitam as operações administrativas, possibilitando uma organização eficaz e produtiva nas Casas Legislativas. Nossos softwares de controle administrativo e legislativo possuem integração total ao site. Conte também com uma empresa que possui mais de 10 anos de experiência no atendimento à Câmaras Municipais.



SEJA NOSSO PARCEIRO!



Solicite uma demonstração On-line do Sistema!
 Se preferir, agende uma visita com um
 de nossos representantes.

► NOSSAS SOLUÇÕES

► SISTEMA LEGISLATIVO

► WEB SITE

O QUE O SISTEMA RESOLVE

- Organização e controle dos documentos administrativos e legislativos.
- Padronização dos trabalhos legislativos.
- Protocolo digital, possibilitando integração com a prefeitura
- Buscas rápidas e completas.
- Geração rápida de documentos com atualização automática no site.
- Acabar com o consumo excessivo de papel e insumos de impressora.
- Evita retrabalhos.
- Atender a lei de acesso a informação (12.527/2011).
- Atender a lei da transparéncia (131/2009).

O QUE OFERECEMOS

Ferramentas modernas para automação de Câmaras Municipais com garantia de serviços de qualidade sempre pensando em melhorar cada dia mais a excelência."



FERRAMENTAS

- Controle legislativo completo
- Protocolo digital via internet
- Website integrado
- Transmissão ao vivo das sessões
- Controle e consolidações de leis
- Gerenciamento de gabinete dos Vereadores
- Geração de documentos administrativos e legislativos
- Acompanhamento em plenário.
- Pauta automática da sessão
- Votação eletrônica
- Ata Eletrônica



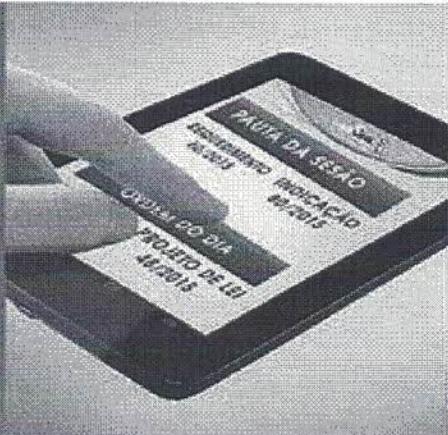
O Webcâmara foi desenvolvido exclusivamente para casas legislativas, e por esse motivo, podemos oferecer muitos benefícios de trabalho. Como por exemplo integrar o envio e recebimento de proposições com vereadores e prefeitura. Hoje, a prefeitura, autarquias e toda a população, poderão entrar no site da Câmara e fazer um protocolo com assinatura digital direto para a secretaria. Com isso o documento protocolado não precisará ser impresso. Quando recebemos um projeto, o nosso software já realiza todos os controles pertinentes a prazo de emendas, pareceres e data limite para entrada do documento na ordem do dia. A comunicação com todos departamentos legislativos fica muito mais simples, pois basta estar inserido no sistema que as informações estarão disponíveis em todos os setores.

INTEGRADO COM A SECRETARIA

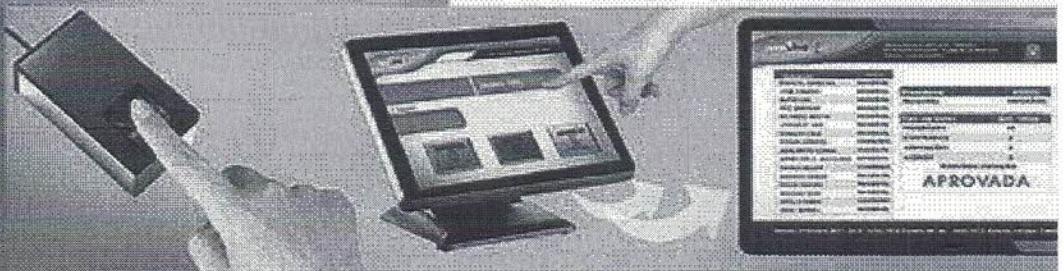
Atende totalmente as exigências das leis de acesso a informação (12.527/2011) e da transparéncia (131/2009), com o protocolo e-SIC, portal da transparéncia e recursos para portadores de necessidades especiais. O site é atualizado com informações legislativas de forma automática e está preparado para eventuais solicitações do tribunal de contas.

Proporciona também uma eficaz publicidade das atividades desenvolvida pelos vereadores, distribuindo a população todos os trabalhos como indicações, requerimentos e projetos.

► ACOMPANHAMENTO
EM PLENÁRIO



► VOTAÇÃO
COMPLETA



O SOFTWARE DE CONTROLE DE VOTAÇÃO GERENCIA O ANDAMENTO DA SESSÃO E COLETA AS INFORMAÇÕES DE VOTO ATRAVÉS DA TECNOLOGIA BIOMÉTRICA E INTEGRA AUTOMATICAMENTE AO SISTEMA LEGISLATIVO DE FORMA MODERNA E SEGURA.

O módulo de votação regista o voto do vereador através de leitura biométrica garantindo assim a segurança do processo de votação no plenário. O Vereador poderá votar de qualquer terminal instalado no plenário, realizando um trabalho mais dinâmico e eficiente entre os vereadores.

Os Vereadores e os municípios poderão acompanhar a sessão pelo painel, onde ficará disponível as informações do que está ocorrendo em cada etapa, deixando assim a população instruída e satisfeita com informações precisas.

► TRANSMISSÃO
DA SESSÃO



TRANSMISSÃO
DIRETA PARA
O SERVIDOR

► GABINETE
DO VEREADOR

COM NOSSA FERRAMENTA SERÁ POSSÍVEL ORGANIZAR AS SOLICITAÇÕES DA POPULAÇÃO, DE MANEIRA SIMPLES E DEPOIS APRESENTAR UM RESULTADO A QUEM SOLICITOU DE MANEIRA RÁPIDA.

O Webgabinete trata o eleitorado com muito detalhe e integra as proposições criadas pelo Vereador, o que possibilita mostrar ao munícipe toda a tramitação de sua solicitação com obtenção de respostas e resultados práticos, mostrando assim a pessoa que procurou o Vereador, que este parlamentar é mais efetivo.

ACESSE O ROTEIRO ATRAVÉS DE NOSSO SOFTWARE E TERÁ ACESSO A TODO O ANDAMENTO DA SESSÃO PODENDO INTERAGIR CLICANDO NA PAUTA E ABRINDO O CONTEÚDO NA MESMA HORA.

O software de acompanhamento em plenário cria muitas facilidades no momento da sessão. Imagine ter acesso a todos os documentos na íntegra que estão sendo discutidos em plenário, inclusive todos os seus anexos como pareceres, respostas, emendas e tudo o que precisar em apenas um clique. O software possibilita a visualização destes documentos não somente pelo Vereador, mas também para o município que poderá visualizar tudo o que está acontecendo no telão do plenário e até mesmo pela internet. Será possível realizar a inscrição na tribuna e controle de presença direto em nossa ferramenta.

A WebLine oferece SERVIDOR DE TRANSMISSÃO NO BRASIL COM ALTA GARANTIA DE DISPONIBILIDADE, O QUE PROPORCIONA MAIOR QUALIDADE E ESTABILIDADE DO SINAL QUE ESTÁ SENDO TRANSMITIDO ENTRE NOSSOS SERVIDORES E TODA A POPULAÇÃO QUE ESTÁ ASSISTINDO.

Criamos uma estrutura estável que possibilita o acesso à população com qualidade. Pelo fato dos nossos servidores estarem fisicamente no Brasil, garantimos maior qualidade de serviço com muito mais estabilidade. Nossos equipamentos exclusivos gerenciam toda a transmissão até nossos servidores, evitando problemas decorrentes de computador mal configurado.





PROPOSTA COMERCIAL

À Câmara Municipal de Porecatu/PR

ASSUNTO: Segue abaixo, para vossa apreciação, proposta para implantação de Software para cadastramento do processo legislativo e **Novo Website** com layout Moderno e Responsivo para visualização em dispositivos móveis, sistema **E-SIC** - Serviço de Informação ao Cidadão para atender na íntegra, as Leis de Acesso a Informação e de Acessibilidade além das principais exigências dos órgãos de fiscalização pública.

ITEM	DESCRÍÇÃO	PARCELA ÚNICA	PARCELA MENSAL
SITE RESPONSIVO e software de cadastramento online para gerenciamento de informações do processo legislativo E-SIC, OUVIDORIA E CARTA DE SERVIÇO	Instalação, Configuração e Parametrizações do Site	R\$ 1.300,00	
	Treinamento Remoto (de 03 a 05 dias no total)	INCLUSO	
	Espaço Online para Vídeos, Fotos, Áudios e Documentos		INCLUSO
	Layout Personalizado - Licença por Tempo Determinado		R\$ 700,00
VALOR DE INSTALAÇÕES E TREINAMENTOS:		R\$ 1.300,00	
VALOR MENSAL:			R\$ 700,00
VALOR GLOBAL (INSTALAÇÕES + MENSALIDADES POR 12 MESES):			R\$ 9.700,00

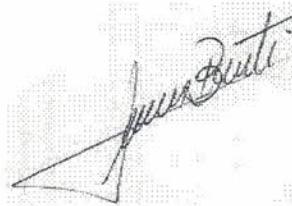
Desta forma estamos oferecendo a Câmara um novo sistema para facilitar as atividades rotineiras do Legislativo, procurando sempre estar em dia com a legislação atual.

**Manutenção, atualizações e suporte técnico oferecidos durante o período do contrato.

**Sistema E-SIC permanecerá como CORTESIA enquanto permanecer nosso contrato.

Validade da Proposta: 60 Dias

Marília, 17 de julho de 2020.



Webline Software Ltda – EPP
 CNPJ: 07.673.796/0001-92
Leandro Berti
 E-mail: leandroberti@weblinesistemas.com
 Fone: (14) 98122-1365



Câmara Municipal de Porecatu - Secretaria <cmporecatu.secretaria@gmail.com>

Orçamento - site institucional e portal da transparência

4 mensagens

Câmara Municipal de Porecatu - Secretaria <cmporecatu.secretaria@gmail.com>

Para: webline@weblinesistemas.com, Fernando Norte <fernando@weblinesistemas.com>

23 de junho de 2020 10:51

Bom dia.

A Câmara Municipal de Porecatu informa que está realizando pesquisa de preços até o dia 10/07/2020 para contratação de empresa para a prestação do serviço de desenvolvimento, manutenção e atualização do site institucional e do portal da transparência da Câmara Municipal de Porecatu, conforme termo de referência em anexo, e solicita o envio de orçamento para a realização do referido processo.

Observações:

- Informar o CNPJ da empresa;
- A cotação precisa ter validade mínima de 30 (trinta) dias.

--
Câmara Municipal de Porecatu - PR
Secretaria

01 Termo de Referência - manutenção do site.docx
102K

Câmara Municipal de Porecatu - Secretaria <cmporecatu.secretaria@gmail.com>

Para: webline@weblinesistemas.com, leandroberti@weblinesistemas.com

25 de junho de 2020 12:21

Boa tarde.

Informamos que foi necessário acrescentar o critério VI ao item **2.OBJETO** do termo de referência, conforme anexo.

[Texto das mensagens anteriores oculto]

01.1 Complemento - Termo de Referência - manutenção do site.docx
130K

Câmara Municipal de Porecatu - Secretaria <cmporecatu.secretaria@gmail.com>

Para: leandroberti@weblinesistemas.com

16 de julho de 2020 09:51

Bom dia.

Informamos que o prazo para o recebimento das propostas de orçamento para contratação de empresa para a prestação do serviço de desenvolvimento, manutenção e atualização do site institucional e do portal da transparência da Câmara Municipal de Porecatu, foi prorrogado para dia 27/07/2020, conforme despacho em anexo.

[Texto das mensagens anteriores oculto]

Despacho - prorrogação de prazo.docx
88K

Leandro Berti <leandroberti@weblinesistemas.com>

Para: Câmara Municipal de Porecatu - Secretaria <cmporecatu.secretaria@gmail.com>

17 de julho de 2020 18:41

Prezados, boa tarde

Segue em anexo a proposta conforme solicitado.

Atenciosamente,

Leandro Berti

Consultor de Negócios

(14) 98122-1365

WEBLINE® SISTEMAS

Rua Oscar Leopoldino da Silva, 119

Cep: 17.501-140 - Marília - SP

[Texto das mensagens anteriores oculto]



CM Porecatu- Proposta 01 - Revisão 00- 2020.pdf

1197K

Porecatu, 15/07/2020.

Aos cuidados do Presidente da Câmara Municipal de Porecatu

Senhor Presidente, segue abaixo proposta para Contratação de empresa para a prestação do serviço de desenvolvimento, manutenção e atualização do site institucional e do portal da transparência da Câmara Municipal de Porecatu. A parte contratada deverá disponibilizar no site institucional, conforme legislação vigente, os canais: Sistema Eletrônico do Serviço de Informações ao Cidadão (e-SIC), Acessibilidade e Ouvidoria.

Item	Descrição	Valor Mensal	Valor Anual
01	Desenvolvimento dos sites da Câmara Municipal de Porecatu e Portal Transparência de Porecatu		R\$ 2.500,00
02	Valor mensal dos serviços de atualização, manutenção e desenvolvimento do site e Portal Transparência.	R\$ 800,00	R\$ 9.600,00
Valor Total			R\$ 12.100,00

Valor da Proposta: 30 dias

Sem mais para o momento

Victor Cesar Monte Macedo - Victor CM Macedo Porecatu ME

CNPJ: 07.802.249/0001-60

Endereço: Av. Primavera 187

86160-000 - Porecatu – PR

Fones: 999868449 – 3623-1861

vmacedo@onda.com.br



Câmara Municipal de Porecatu - Secretaria <cmporecatu.secretaria@gmail.com>

Orçamento - site institucional e portal da transparência

2 mensagens

Câmara Municipal de Porecatu - Secretaria <cmporecatu.secretaria@gmail.com>
Para: vmacedo@onda.com.br

23 de junho de 2020 10:54

Bom dia.

A Câmara Municipal de Porecatu informa que está realizando pesquisa de preços até o dia 10/07/2020 para contratação de empresa para a prestação do serviço de desenvolvimento, manutenção e atualização do site institucional e do portal da transparência da Câmara Municipal de Porecatu, conforme termo de referência em anexo, e solicita o envio de orçamento para a realização do referido processo.

Observações:

- Informar o CNPJ da empresa;
- A cotação precisa ter validade mínima de 30 (trinta) dias.

--
Câmara Municipal de Porecatu - PR
Secretaria

01 Termo de Referência - manutenção do site.docx
102K

Câmara Municipal de Porecatu - Secretaria <cmporecatu.secretaria@gmail.com>
Para: vmacedo@onda.com.br

25 de junho de 2020 12:18

Boa tarde.

Informamos que foi necessário acrescentar o critério VI
ao item **2.OBJETO** do termo de referência, conforme anexo.

[Texto das mensagens anteriores oculto]

01.1 Complemento - Termo de Referência - manutenção do site.docx
130K



Câmara Municipal de Porecatu - Secretaria <cmporecatu.secretaria@gmail.com>

Orçamento Site Câmara Municipal

1 mensagem

vmacedo@onda.com.br <vmacedo@onda.com.br>

15 de julho de 2020 17:20

Responder a: vmacedo@onda.com.br

Para: "Câmara Mun. de Porecatu - Secretaria" <cmporecatu.secretaria@gmail.com>

Boa tarde, segue orçamento solicitado.

Att

Victor Cesar Monte Macedo.

---- Mensagem enviada pelo sistema e-mail Onda- Powered By Onda Empresas

Proposta CMP 2020 Victor Macedo.docx
16K



Câmara Municipal de Porecatu - Secretaria <cmporecatu.secretaria@gmail.com>

Orçamento - site institucional e portal da transparência

3 mensagens

Câmara Municipal de Porecatu - Secretaria <cmporecatu.secretaria@gmail.com>
Para: luiz gustavo cordeiro da silva <gustavosilva.net@gmail.com>

23 de junho de 2020 11:25

Bom dia.

A Câmara Municipal de Porecatu informa que está realizando pesquisa de preços até o dia 10/07/2020 para contratação de empresa para a prestação do serviço de desenvolvimento, manutenção e atualização do site institucional e do portal da transparência da Câmara Municipal de Porecatu, conforme termo de referência em anexo, e solicita o envio de orçamento para a realização do referido processo.

Observações:

- Informar o CNPJ da empresa;
- A cotação precisa ter validade mínima de 30 (trinta) dias.

Câmara Municipal de Porecatu - PR
Secretaria

01 Termo de Referência - manutenção do site.docx
102K

Câmara Municipal de Porecatu - Secretaria <cmporecatu.secretaria@gmail.com>
Para: luiz gustavo cordeiro da silva <gustavosilva.net@gmail.com>

25 de junho de 2020 12:17

Boa tarde.

Informamos que foi necessário acrescentar o critério VI
ao item **2.OBJETO** do termo de referência, conforme anexo.

[Texto das mensagens anteriores oculto]

01.1 Complemento - Termo de Referência - manutenção do site.docx
130K

Câmara Municipal de Porecatu - Secretaria <cmporecatu.secretaria@gmail.com>
Para: luiz gustavo cordeiro da silva <gustavosilva.net@gmail.com>

16 de julho de 2020 09:53

Bom dia.

Informamos que o prazo para o recebimento das propostas de orçamento para contratação de empresa para a prestação do serviço de desenvolvimento, manutenção e atualização do site institucional e do portal da transparência da Câmara Municipal de Porecatu, foi prorrogado para dia 27/07/2020, conforme despacho em anexo.

[Texto das mensagens anteriores oculto]

Despacho - prorrogação de prazo.docx
88K



Câmara Municipal de Porecatu - Secretaria <cmporecatu.secretaria@gmail.com>

Orçamento - site institucional e portal da transparência

3 mensagens

Câmara Municipal de Porecatu - Secretaria <cmporecatu.secretaria@gmail.com>
Para: Atendimento F1 informtaica <comercial.f1info@gmail.com>

23 de junho de 2020 10:55

Bom dia.

A Câmara Municipal de Porecatu informa que está realizando pesquisa de preços até o dia 10/07/2020 para contratação de empresa para a prestação do serviço de desenvolvimento, manutenção e atualização do site institucional e do portal da transparência da Câmara Municipal de Porecatu, conforme termo de referência em anexo, e solicita o envio de orçamento para a realização do referido processo.

Observações:

- Informar o CNPJ da empresa;
- A cotação precisa ter validade mínima de 30 (trinta) dias.

--
Câmara Municipal de Porecatu - PR
Secretaria

01 Termo de Referência - manutenção do site.docx
102K

Câmara Municipal de Porecatu - Secretaria <cmporecatu.secretaria@gmail.com>
Para: Atendimento F1 informtaica <comercial.f1info@gmail.com>

25 de junho de 2020 12:16

Bom dia.
Informamos que foi necessário acrescentar o critério VI
ao item 2.OBJETO do termo de referência, conforme anexo.
[Texto das mensagens anteriores oculto]

01.1 Complemento - Termo de Referência - manutenção do site.docx
130K

Câmara Municipal de Porecatu - Secretaria <cmporecatu.secretaria@gmail.com>
Para: Atendimento F1 informtaica <comercial.f1info@gmail.com>

16 de julho de 2020 09:54

Bom dia.
Informamos que o prazo para o recebimento das propostas de orçamento para contratação de empresa para a prestação do serviço de desenvolvimento, manutenção e atualização do site institucional e do portal da transparência da Câmara Municipal de Porecatu, foi prorrogado para dia 27/07/2020, conforme despacho em anexo.
[Texto das mensagens anteriores oculto]

Despacho - prorrogação de prazo.docx
88K

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 12.491.159/0001-35

Razão Social: L2F SISTEMAS WEB LTDA ME

Endereço: R TENENTE AFONSO PINHEIRO CAMARGO 29 SL 03 / VILA PROGRESSO / MARINGÁ / PR / 87080-016

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

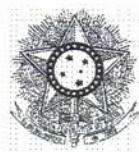
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 24/07/2020 a 22/08/2020

Certificação Número: 2020072403083550684305

Informação obtida em 29/07/2020 11:57:45

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: L2F SISTEMAS WEB LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 12.491.159/0001-35

Certidão nº: 14585328/2020

Expedição: 23/06/2020, às 11:29:17

Validade: 19/12/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **L2F SISTEMAS WEB LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **12.491.159/0001-35**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: L2F SISTEMAS WEB LTDA
CNPJ: 12.491.159/0001-35

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 09:03:51 do dia 08/06/2020 <hora e data de Brasília>.

Válida até 05/12/2020.

Código de controle da certidão: **988E.D819.DF0E.2AB5**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

39

Certidão Negativa de Débitos Nº 69672/2020

Certificamos, conforme requerido por **L2F SISTEMAS WEB LTDA-ME**, CPF/CNPJ nº **12.491.159/0001-35**, para fins **DIVERSOS**, que **NÃO CONSTAM DÉBITOS MUNICIPAIS** (impostos, taxas, contribuições, receitas não tributárias, inscritos em dívida ativa ou não dos Cadastros Mobiliários e Imobiliários) até a presente data em nome de **L2F SISTEMAS WEB LTDA**, CPF/CNPJ nº **12.491.159/0001-35**, situado(a) na cidade de Maringá.

Fica ressalvado o direito da Fazenda Pública Municipal em cobrar débitos posteriormente apurados, mesmo referentes a períodos compreendidos nesta Certidão.

Emitida em: **23/06/2020**

Válida até: **22/08/2020**

Certidão emitida com base nas normas:

CTN - Código Tributário Nacional

CTM - Código Tributário Municipal

Decreto Municipal nº 1500/2017

Código de Autenticação: **615CA.62947.9E14F724445EC8810545AF**

Para verificar a autenticidade, consulte o site: www.maringa.pr.gov.br/aisetributosweb



Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 022130027-40

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 12.491.159/0001-35

Nome: L2F SISTEMAS WEB LTDA - ME

Estabelecimento sem registro no Cadastro de Contribuintes do ICMS/PR

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 21/10/2020 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



Consulta de Impedidos de Litar

Pesquisa Impedidos de Litar

Fornecedor

Tipo documento	CNPJ	Número documento	12491159000135
Nome			
Período publicação : de		até	
Data de Início Impedimento: de		até	
Data de Fim Impedimento: de		até	

Pesquisar

NHUM ITEM ENCONTRADO PARA O CNPJ: 12491159000135!



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
12.491.159/0001-35
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL

DATA DE ABERTURA
07/09/2010

NOME EMPRESARIAL
L2F SISTEMAS WEB LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
PLENUS SISTEMAS

PORTES
ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
63.11-9-00 - Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
62.02-3-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis
62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação
82.19-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente
85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial
95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO AV JOAO PAULINO VIEIRA FILHO	NÚMERO 45	COMPLEMENTO SALA 14 EDIF GRAN PORTAL
---	---------------------	--

CEP 87.020-015	BAIRRO/DISTRITO ZONA 01	MUNICÍPIO MARINGA	UF PR
--------------------------	-----------------------------------	-----------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO ANTARES@ANTARESCONTABILIDADE.COM	TELEFONE (44) 3025-7572
--	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****	
--	--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 07/09/2010
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL	
------------------------------	--

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **29/07/2020** às **13:33:57** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**

L2F SISTEMAS WEB LTDA

CONTRATO SOCIAL

LUCIANO FERRARI FRANCISCO, brasileiro, nascido em 13/06/1981, solteiro, maior, empresário, residente e domiciliado na Rua Do Comércio, 35 – Zona 06 em Maringá no Estado do Paraná – CEP 87080-180, portador da Cédula de Identidade RG nº 8.651.714-0 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o Nº 039.968.309-71. Fazendo uso do que permite o §3º, do artigo 968, da lei 10.406/2002, com redação alterada pelo artigo 10, da lei complementar nº 128, de 19.12.2008, ora transforma seu registro de **EMPRESÁRIO** que tinha a denominação de **LUCIANO FERRARI FRANCISCO INFORMÁTICA ME**, Registrado na Junta Comercial sob NIRE nº 41800237581 com sede na Avenida Mandacaru, 170, Andar I, Sala 04 – Vila Santa Izabel em Maringá no Estado do Paraná, registrado com CNPJ nº 12.491.159/0001-35. Em **SOCIEDADE EMPRESARIA**, passando a usar a razão social de **L2F SISTEMAS WEB LTDA** uma vez que admitiu o sócio **FERNANDO SALES PANONT**, brasileiro, solteiro, maior, nascido em 24/07/1979, empresário, residente e domiciliado em Maringá no estado do Paraná, na Avenida Prudente de Moraes nº 334, Apto 801, Zona 07, CEP 87.020-010, portador da Cédula de Identidade Civil RG nº 5.988.591-0-SSP/PR e CPF Nº 028.588.739-41 (art. 997, I, CC/2002), passando a constituir o tipo jurídico **SOCIEDADE LIMITADA**, a qual se regerá, doravante, pelo presente CONTRATO SOCIAL, ao qual se obrigam mutuamente todos os sócios.

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade girará sob o nome empresarial de “**L2F SISTEMAS WEB LTDA**”, e têm sede na Rua Tenente Afonso Pinheiro Camargo, 29 – Sala 03, Vila Progresso, CEP 87080-016, em Maringá no Estado do Paraná. (art. 997, II, CC/2002)

CLÁUSULA SEGUNDA: O objeto social será: “**SUPORTE TÉCNICO, MANUTENÇÃO, E OUTROS SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO**”.

CLÁUSULA TERCEIRA: O prazo de duração da presente sociedade é por tempo indeterminado, iniciando suas atividades a partir de 01/04/2012.

CLÁUSULA QUARTA: O capital social, com a entrada do novo sócio fica elevado para R\$ 10.000,00 (dez mil reais), sendo o aumento no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) inteiramente integralizados neste ato em moeda corrente do país.

Em decorrência da alteração de capital social no valor de **R\$ 10.000,00** (dez mil reais), divididos em **10.000** (dez mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (hum real) cada uma, fica assim distribuídos entre os sócios.

SÓCIOS.....	QUOTA.....	CAPITAL-R\$
LUCIANO FERRARI FRANCISCO	5.000	5.000,00
FERNANDO SALES PANONT	5.000	5.000,00
TOTAL	10.000	10.000,00

CLÁUSULA QUINTA: A responsabilidade de todos os sócios é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social. (art. 1052, CC/2002)

L2F SISTEMAS WEB LTDA**CONTRATO SOCIAL**

CLÁUSULA SEXTA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros, sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições o preço e direito de preferência para a sua aquisição ser posta a venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.(art. 1.056, art. 1.057, CC/2002)

CLÁUSULA SÉTIMA: A sociedade será administrada pelos sócios **LUCIANO FERRARI FRANCISCO** e **FERNANDO SALES PANONT**, na qualidade de **administradores** aos quais compete o uso da firma individualmente, ativa e passiva, judicial e extrajudicial da sociedade, sendo-lhe, entretanto vedado o seu emprego sob qualquer pretexto ou modalidade em operações ou negócios estranhos ao objeto social, especialmente a prestação de avais, endossos, fianças ou caução de favor. (artigos 997, VI; 1.013, 1.015, 1064, CC/2002)

CLÁUSULA OITAVA: Ao término de cada exercício social em 31 de dezembro, o administrador prestara contas justificadas de sua administração, procedendo a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.(art. 1.065, CC/2002)

CLÁUSULA NONA: A sociedade pode a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA: Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal a título de “pró labore”, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Os administradores declaram neste ato que não estão incursos em nenhum dos crimes previstos em lei, que os impeçam de exercerem a administração de sociedade empresária, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé publica, ou a propriedade. (art. 1.011, §1º, CC/2002)

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Falecido ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuara suas atividades com os herdeiros sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse deste ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus baveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, a data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio. (art. 1.028 e art. 1.031, CC/2002)

CLÁUSULA DÉCIMA TERÇA: As Reuniões e as Assembléias tornam-se dispensáveis para qualquer alteração no contrato social, conforme determina o art. 1.072 parágrafo 3º do Novo Código Civil/2002.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador (es) quando for o caso. (arts. 1.071 e 1.072, §2º e art. 1.078, CC/2002)

L2F SISTEMAS WEB LTDA

CONTRATO SOCIAL

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Fica eleito o foro de Maringá-Pr, para o exercício dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por assim terem justos e contratados, lavram datam e assinam, o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, que se obrigam fielmente, por si e seus herdeiros, a cumpri-lo em todos os seus termos.

Maringá, 20 de Março de 2012.



LUCIANO FERRARI FRANCISCO



FERNANDO SALES PANONT



1
L2F SISTEMAS WEB LTDA-ME

CNPJ Nº 12.491.159/0001-35 e NIRE 41207318305

SEGUNDA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO SOCIAL

LUCIANO FERRARI FRANCISCO, brasileiro, solteiro, maior, nascido em 13/06/1981, natural de Maringá-PR, empresário, residente e domiciliado em Maringá no estado do Paraná, na Rua do Comércio nº 35, zona 06, CEP 87.080-180, portador da Cédula de Identidade Civil RG nº 8.651.714-0-SSP/PR expedida em 10/02/1999, CPF 039.968.309-71 e **FERNANDO SALES PANONT** brasileiro, solteiro, maior, nascido em 24/07/1979, natural de Maringá-PR, empresário, residente e domiciliado em Maringá no estado do Paraná, na Av. Prudente de Moraes nº 334, Apto 801, zona 07, CEP 87.020-010, portador da Cédula de Identidade Civil RG nº 5.988.591-0-SESP/PR expedida em 06/04/1990, CPF 028.588.739-41, únicos sócios da **L2F SISTEMAS WEB LTDA-ME** com sede na Rua Tenente Afonso Pinheiro Camargo nº 29, Sala 03, Vila Progresso, CEP, 87080-016 em Maringá-Pr. Registrado na J.C.P. sob o NIRE 41207318305, em 09/04/2012, inscrita no CNPJ sob o nº 12.491.159/0001-35, resolvem assim alterar seu contrato social.

CLAUSULA PRIMEIRA: Altera-se o endereço empresarial para:

Avenida João Paulino Vieira Filho nº 45, Sala 14, Edifício Gran Portal, Zona 01, CEP 87020-015, Maringá-Pr.

CLAUSULA SEGUNDA: Altera-se o objeto social para:

Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet,
Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis,
Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação,
Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos,
Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo,
Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial.

CLÁUSULA TERCEIRA: À vista das modificações ora ajustadas e em consonância com o que determina o art.2.031 da Lei nº 10.406/2002, os sócios **RESOLVEM**, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que, adequado às disposições da referida Lei nº 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

CONSOLIDAÇÃO SOCIAL

L2F SISTEMAS WEB LTDA-ME

CNPJ nº 12.491.159/0001-35 E NIRE 41207318305

LUCIANO FERRARI FRANCISCO, brasileiro, solteiro, maior, nascido em 13/06/1981, empresário, residente e domiciliado em Maringá no estado do Paraná, na Rua do Comércio nº 35, zona 06, CEP 87.080-180, portador da Cédula de Identidade Civil RG nº 8.651.714-0-SSP/PR e CPF Nº 039.968.309-71 e **FERNANDO SALES PANONT** brasileiro, solteiro, maior, nascido em 24/07/1979, empresário, residente e domiciliado em Maringá no estado do Paraná, na Av. Prudente de Moraes nº 334, Apto 801, zona 07, CEP 87.020-010, portador da Cédula de Identidade Civil RG nº 5.988.591-0-SESP/PR expedida em 06/04/1990, C.P.F.M.F. nº 028.588.739-41, únicos sócios da **L2F SISTEMAS WEB LTDA-ME**, com sede na Avenida João Paulino Vieira Filho nº 45, Sala 14, Edifício Gran Portal, Zona 01, CEP 87020-015, Maringá-Pr, Registrado na J.C.P. sob o NIRE 41207318305, em 09/04/2012, inscrita no CNPJ sob o nº 12.491.159/0001-35.

CERTIFICO O REGISTRO EM 22/04/2019 14:15 SOB N° 20192651510.
PROTOCOLO: 192651510 DE 22/04/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11901796119. NIRE: 41207318305.
L2F SISTEMAS WEB LTDA - ME

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 22/04/2019
www.empresafacil.pr.gov.br



L2F SISTEMAS WEB LTDA-ME

CNPJ Nº 12.491.159/0001-35 e NIRE 41207318305

SEGUNDA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO SOCIAL

CLAUSULA PRIMEIRA:- A sociedade gira sob o nome empresarial de **L2F SISTEMAS WEB LTDA-ME**.

CLAUSULA SEGUNDA: A sociedade tem sua sede na Avenida João Paulino Vieira Filho nº 45, Sala 14, Edifício Gran Portal, Zona 01, CEP 87020-015, Maringá-Pr,

CLAUSULA TERCEIRA: O objeto social é:

Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet,

Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis,

Supporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação,

Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos,

Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo,

Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial.

CLAUSULA QUARTA: O capital social é de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), dividido em 100.000 (cem mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, integralizadas em moeda corrente do País, assim distribuídas entre os sócios:

SÓCIOS	QUOTAS	CAPITAL R\$
1 – LUCIANO FERRARI FRANCISCO	50 000	50.000,00
2 – FERNANDO SALES PANONT	50.000	50.000,00
TOTAL	100.000	100.000,00

CLAUSULA QUINTA: A sociedade iniciou suas atividades em 07 de Setembro de 2010 e seu prazo é indeterminado.

CLAUSULA SEXTA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLAUSULA SÉTIMA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLAUSULA OITAVA: A administração da sociedade cabe aos sócios **LUCIANO FERRARI FRANCISCO** e **FERNANDO SALES PANONT** com os poderes e atribuições de **ADMINISTRADORES**, autorizado o uso do nome empresarial individual ou em conjunto, vedado no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLAUSULA NONA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.



CERTIFICO O REGISTRO EM 22/04/2019 14:15 SOB N° 20192651510.
PROTOCOLO: 192651510 DE 22/04/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11901796119. NIRE: 41207318305.
L2F SISTEMAS WEB LTDA - ME

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 22/04/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

CNPJ Nº 12.491.159/0001-35 e NIRE 41207318305

SEGUNDA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO SOCIAL

CLAUSULA DÉCIMA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador (es) quando for o caso.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: A sociedade poderá em qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal a título de "pró labore" observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Falecido ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

CLAUSULA DÉCIMA QUARTA: O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou por crime falimentar de prevaricação, peita ou suborno, concussão ou peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLAUSULA DÉCIMA QUINTA: As Reuniões e as Assembléias tornam-se dispensáveis para qualquer alteração no contrato social, conforme determina o art. 1.072 parágrafo 3º do Novo Código Civil/2002.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Declaração de Enquadramento de Microempresa, declara sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de **MICROEMPRESA**, nos termos da Lei complementar nº 123, de 14/12/2006

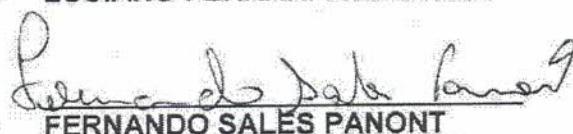
CLÁUSULA DECIMA SÉTIMA: Fica eleito o foro de Maringá-PR, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual forma e teor.

Maringá-Pr. 05 de Abril de 2019



LUCIANO FERRARI FRANCISCO



FERNANDO SALES PANONT

CERTIFICO O REGISTRO EM 22/04/2019 14:15 SOB Nº 20192651510.
 PROTOCOLO: 192651510 DE 22/04/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11901796119. NIRE: 41207318305.
 L2F SISTEMAS WEB LTDA - ME



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
 SECRETÁRIO-GERAL
 CURITIBA, 22/04/2019
www.empresafacil.pr.gov.br



CÂMARA MUNICIPAL DE PORECATU - PARANÁ

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORECATU

DESPACHO sobre o procedimento licitatório nº 04/2020, para contratação de empresa para a prestação do serviço de desenvolvimento, manutenção e atualização do site institucional e do portal da transparência da Câmara Municipal de Porecatu.

1) De acordo com o estabelecido no artigo 14 da Lei Federal 8.666/93, a Contabilidade deverá informar sobre a existência de dotações para tal fim;

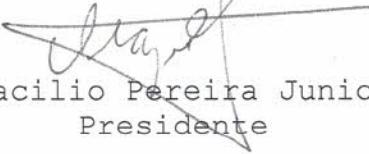
2) Após, a Tesouraria deverá informar sobre a existência de disponibilidade de recursos para cobrir a despesa;

3) Com as informações acima, seja encaminhado à apreciação do Procurador Jurídico da Câmara Municipal, para exame e aprovação, quanto à legalidade, nos termos do parágrafo único do artigo 38 da Lei Federal 8.666/93, informando se a presente contratação é ou não caso de dispensa de licitação;

4) Após a emissão do Parecer Jurídico, sejam novamente conclusos os presentes documentos para posterior deliberação.

5) Cumpra-se.

Porecatu, 30 de julho de 2020.


Otacilio Pereira Junior
Presidente



CAMARA MUNICIPAL DE PORECATU - PARANÁ

MEMORANDO INTERNO

Porecatu - PR, 30 de julho de 2020.

De: Assessoria de Orçamento e Contabilidade

Para: Presidência

Referência: Informação de Dotação Orçamentária.

Exmo. Senhor Presidente,

Em atendimento à vossa solicitação, informamos que em busca realizada no sistema contábil de banco de dados e documentos orçamentários vigentes para este exercício financeiro, constatamos a existência da dotação orçamentária a seguir:

01.001.01-031.1000.2.002.3.3.90.39.00 - R\$ 7.800,00

Sendo o que tínhamos a informar, colocamo-nos à sua inteira disposição para demais informações que eventualmente se fizerem necessárias.

Atenciosamente

Sidney Lopes da Silva
Assessor de Orçamento e Contabilidade

Sidney Lopes da Silva
Contador - CRCPR 46.291



CÂMARA MUNICIPAL DE PORECATU - PARANÁ

MEMORANDO INTERNO

Porecatu- PR, 30 de julho de 2020

De : Tesouraria
Para : Presidência

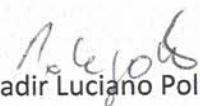
Assunto : Informação de Disponibilidade Financeira.

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Em atendimento a vossa solicitação, informamos que há disponibilidade financeira para referida aquisição - Procedimento Licitatório nº 04/2020, podendo ser pago em parcela única.

Sendo o que tínhamos a informar, colocamo-nos à sua inteira disposição para demais informações que eventualmente se fizerem necessárias.

Atenciosamente,


Nadir Luciano Polegatti
Tesoureiro



CÂMARA MUNICIPAL DE PORECATU – PARANÁ

PROCURADORIA JURÍDICA

PARECER 11/2020

Assunto: LICITAÇÃO – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇO DE DESENVOLVIMENTO E ATUALIZAÇÃO DO SITE INSTITUCIONAL E DO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORECATU
 Requisitante: Presidência do Poder Legislativo Municipal.

I- RELATÓRIO

O Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal de Porecatu, vereador Otacílio Pereira Júnior, no uso de suas atribuições legais, solicitou a este órgão, parecer sobre procedimento de licitação nº **04/2020**, instaurado para *contratação de empresa prestadora de serviço desenvolvimento, manutenção e atualização do site institucional e do portal da transparência da Câmara Municipal de Porecatu*. Consta do expediente: solicitação da contratação¹ e Termo de Referência do serviço, com especificação do objeto (configuração), local para execução, prazo de ativação / execução, forma de pagamento, e demais condições².

A Secretaria desta Casa diligenciou em busca de cotações do serviço no mercado, tendo obtido 04 (quatro) orçamentos³, sendo o de menor valor aquele apresentado pela empresa L2F SISTEMAS WEB LTDA., inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) sob o nº 12.491.159/0001-35, com sede na avenida João Paulino Vieira Filho, nº 45, sala 14, no município de Maringá - PR, no montante de R\$ 7.800,00 (sete mil e oitocentos reais)⁴, pelo prazo de 12 (doze) meses.

Na sequência, foram acostados relativamente à empresa que apresentou o menor orçamento: Certificado de Regularidade do FGTS - CRF (fls. 36); Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (fls. 37); Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União (fls. 38); Certidão Negativa de Débitos Municipais da sede da empresa (fls. 39); Certidão Negativa de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual (fls. 40); Consulta feita na página do Tribunal de Contas do Estado do Paraná - TCE-PR sobre o CNPJ da empresa no campo "Consulta de Impedidos de Contratar", tendo resultado negativo (fls. 41); Comprovante de Inscrição e Situação Cadastral perante o Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (fls. 42); Ato Constitutivo (fls. 43 a 48).

O Presidente desta Casa, por via de despacho de fls. 49, submeteu o presente processo à Contadoria e à Tesouraria, questionando se havia dotação orçamentária e disponibilidade de recursos para cobrir as despesas de aquisição, respectivamente. Na mesma deliberação, a Presidência determinou que, após a manifestação da contabilidade e da tesouraria, fosse o processo encaminhado para

¹ Fls. 02.

² Fls. 03 a 08 e 12.

³ Anexos às fls. 17 a 35.

⁴ Tal como certificado às fls.06.



CÂMARA MUNICIPAL DE PORECATU – PARANÁ

PROCURADORIA JURÍDICA

análise jurídica desta divisão, perquirindo, sobretudo, se é o caso de se fazer a contratação mediante dispensa de licitação.

Na sequência, manifestou-se a Contadoria, mediante expedição de memorando interno de fls. 50, informando a existência da dotação orçamentária para acorrer às despesas da aquisição identificada pelo código 01.001.01.031.1000.2.002.3.3.90.39.00. E, por fim, a Tesouraria desta Casa informou a existência de recursos para acorrer as despesas de aquisição, através de missiva de fls. 51.

Após todo o processado, vieram os autos para esta Procuradoria, na data de 31 de julho de 2020.

É o relatório.

II- FUNDAMENTAÇÃO

Primeiramente, importante deixar consignado que é do gestor público o poder discricionário de optar pela contratação do serviço / objeto, e a opção pelo valor, que melhor atendam ao interesse público, não podendo a assessoria jurídica adentrar na oportunidade e conveniência dessas escolhas.

Feita essa consideração, saliente-se, na sequência, no que concerne à possibilidade da contratação direta, que o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, determina expressamente que os contratos administrativos sejam obrigatoriamente precedidos de licitação, ressalvadas as exceções previstas em lei. Idêntico preceito está contido na regra do art. 2º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1.993.

Essa mesma lei indica as exceções à regra da exigibilidade da licitação dos contratos firmados pelo Poder Público, a saber, as hipóteses de dispensa e inexigibilidade. São casos em que se pode estimar que os benefícios potencialmente extraíveis de uma licitação serão insuficientes para justificar os encargos necessários à sua realização.

Um desses casos é justamente quando custo econômico da licitação torna-se inviável quando comparado com o preço do bem ou serviço a ser adquirido. Nesse contexto, o inciso II do art. 24 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1.993, estabelece a possibilidade de dispensa de licitação para serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto para a modalidade de licitação consistente no “convite”, prevista no art. 23, inciso II, alínea “a”, daquele diploma.

E, com a edição do Decreto Federal nº 9.412, de 18 de junho de 2018, o valor estabelecido na alínea “a”, do inciso II, do art. 23 da Lei das Licitações, passou a ser de R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais), valendo concluir que, salvo as exceções legais, o certame licitatório para aquisição de serviços e produtos pela Administração Pública pode ser dispensado até o limite de R\$ 17.600,00 (dezessete mil e seiscientos reais).



CÂMARA MUNICIPAL DE PORECATU – PARANÁ PROCURADORIA JURÍDICA

Parte-se do pressuposto de que o custo econômico da licitação é desproporcional ao benefício que dela seria auferível para operações até o limite do valor acima referido, autorizando-se, portanto, a compra direta.

No caso concreto, verifica-se que as cotações de valores estão, todas, muito abaixo do limite estabelecido pelo inciso II do art. 24 cc alínea “a”, do inciso II, do art. 23⁵ da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1.993, conforme relatório acima. Além disso, não há disparidade entre os preços ofertados, apenas uma das propostas destoa um pouco dos valores das demais⁶, o que significa que estão dentro do valor praticado normalmente no mercado.

Logo, revela-se presente hipótese que autoriza se faça a contratação mediante dispensa de licitação pelo critério do valor, nos termos do inciso II do art. 24 cc art. 23, inciso II, alínea “a”, ambos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1.993, uma vez que, dentre os orçamentos apresentados, todos estão situados abaixo do limite legal para a hipótese de autorização de contratação direta, remanescendo, pois, apenas a sugestão de que se faça necessariamente pela menor cotação, desde que atendidas as condições de habilitação previstas na Seção II, do Capítulo II, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, em atenção ao interesse público envolvido.

III- RESPOSTA À CONSULTA

Diante do exposto, opina-se pela possibilidade de realização da aquisição direta do serviço objeto da solicitação descrito no item I, dispensado o certame licitatório, recomendando-se, ainda, que se faça pelo menor preço encontrado na cotação, uma vez preenchidas as condições de habilitação previstas na Seção II, do Capítulo II, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, conforme fundamentação constante do item II acima.

Salvo melhor juízo, esse é o parecer.

Porecatu, Pr., 03 de agosto de 2020.

Fábio Antonio Garcia Fabiani
Procurador Jurídico

⁵ Considerada a atualização de valores promovida pelo Decreto nº 9.412, de 18 de junho de 2018.

⁶ No caso, a proposta de fls. 12.



CÂMARA MUNICIPAL DE PORECATU - PARANÁ

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORECATU

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 04/2020

DESPACHO

- 1) Estando o presente processo devidamente autuado, com as informações necessárias do setor de Contabilidade e Orçamento, bem como da Tesouraria, informando a existência de dotações e disponibilidade de recursos para o pagamento;
- 2) Tendo em vista o douto parecer do Procurador Jurídico informando a possibilidade de dispensa de licitação, pelas razões ali expostas;
- 3) Determino que inicie-se a realização da referida contratação, da empresa L2F SISTEMAS WEB LTDA, no valor mensal de R\$ 650,00 (seiscentos e cinquenta reais), totalizando R\$ 7.800,00 (sete mil e oitocentos reais), no período de 12 (doze) meses.
- 4) Cumpra-se.

Porecatu, 04 de agosto de 2020.

Otacilio Pereira Junior
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE PORECATU - PARANÁ

RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 04/2020 PROCEDIMENTO LICITATÓRIO N° 04/2020

A Câmara Municipal de Porecatu, Estado do Paraná, em conformidade com o artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e com base nas informações constantes do procedimento licitatório nº 04/2020, dispensa de licitação nº 04/2020, ratifica o referido processo, para a contratação de empresa para a prestação do serviço de desenvolvimento, manutenção e atualização do site institucional e do portal da transparência da Câmara Municipal de Porecatu, da empresa L2F SISTEMAS WEB LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 12.491.159/0001-35, com a dotação orçamentária 01.001.01.031.1000.2.002.3.3.90.39.00, no valor mensal de R\$ 650,00 (seiscentos e cinquenta reais), totalizando R\$ 7.800,00 (sete mil e oitocentos reais), no período de 12 (doze) meses.

Porecatu, 04 de agosto de 2020.

Otacilio Pereira Junior
Presidente

ITEM: 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 76, 77, 79, 81, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 88.
VALOR TOTAL: R\$ 70.046,02 (setenta mil e quarenta e seis reais e dois centavos).

EMPRESA: DSC AUTO PEÇAS EIRELI

LOTE: 01.

ITEM: 75, 78, 80.

VALOR TOTAL: R\$ 18.227,20 (dezoito mil duzentos e vinte e sete reais e vinte centavos).

EMPRESA: WEST PARTS PEÇAS E LUBRIFICANTES EIRELI

LOTE: 01.

ITEM: 89, 90, 91, 92.

VALOR TOTAL: R\$ 845,00 (oitocentos e quarenta e cinco reais).

DATA: 05 de agosto de 2020.

INÁCIO JOSÉ WERLE

Prefeito Municipal

Publicado por:

Carla Sabrina Rech Malinski

Código Identificador:6EFP20EA

Dotação orçamentária: 2.008.3390.40.00.00-1480

Data assinatura: 15/07/2020

Vigência: 12 (doze) meses

Publicado por:

Salete Suzana Cavalcanti e Silva Refoso

Código Identificador:7D1CE6F4

LICITAÇÃO EXTRATO DOS CONTRATOS 72 Á 80

EXTRATO DE CONTRATOS

Contrato nº 72/2020

Pregão Eletrônico nº 27/2020

Objeto: Aquisição de materiais permanentes para o Hospital Municipal, com recursos do Fundo Nacional de Saúde através de Emenda Parlamentar proposta nº 09.412.450000/1170-2 e contrapartida do município.

Contratada: Laundry Tech Equipamentos para Lavanderias Industriais Ltda EPP, CNPJ nº 27.868.692/0001-40

Valor: R\$ 26.500,00 (vinte e seis mil e quinhentos reais) para o item 01 e R\$ 17.700,00 (dezessete mil e setecentos reais) para o item 02, perfazendo o valor de R\$ 44.200,00 (quarenta e quatro mil e duzentos reais).

Dotação orçamentária: 2.052.4490.52.00.00-1646, 2.052.4490.52.00.00-1557 e 2.042.4490.52.00.00-1555.

Data de Assinatura: 23/07/2020

Vigência: 12 (doze) meses

Contrato nº 73/2020

Pregão Eletrônico nº 27/2020

Objeto: Aquisição de materiais permanentes para o Hospital Municipal, com recursos do Fundo Nacional de Saúde através de Emenda Parlamentar proposta nº 09.412.450000/1170-2 e contrapartida do município.

Contratada: Primax Indústria e Comércio de Móveis Ltda ME, CNPJ nº 85.515.542/0001-50

Valor: R\$ 7.000,00 (sete mil reais) para o item 04.

Dotação orçamentária: 2.052.4490.52.00.00-1646, 2.052.4490.52.00.00-1557 e 2.042.4490.52.00.00-1555.

Data de Assinatura: 23/07/2020

Vigência: 12 (doze) meses

Contrato nº 74/2020

Pregão Eletrônico nº 27/2020

Objeto: Aquisição de materiais permanentes para o Hospital Municipal, com recursos do Fundo Nacional de Saúde através de Emenda Parlamentar proposta nº 09.412.450000/1170-2 e contrapartida do município.

Contratada: Priorità Produtos Hospitalares Eireli, CNPJ nº 29.700.587/0001-23

Valor: R\$ 1.497,70 (mil quatrocentos e noventa e sete reais e setenta centavos) para o item 05.

Dotação orçamentária: 2.052.4490.52.00.00-1646, 2.052.4490.52.00.00-1557 e 2.042.4490.52.00.00-1555.

Data de Assinatura: 23/07/2020

Vigência: 12 (doze) meses

Contrato nº 75/2020

Pregão Eletrônico nº 27/2020

Objeto: Aquisição de materiais permanentes para o Hospital Municipal, com recursos do Fundo Nacional de Saúde através de Emenda Parlamentar proposta nº 09.412.450000/1170-2 e contrapartida do município.

Contratada: Comércio Eletrônico Ltda ME, CNPJ nº 24.832.819/0001-83

Valor: R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais) para o item 07 e R\$ 2.596,00 (dois mil quinhentos e noventa e seis reais) para o item 15, perfazendo o valor de R\$ 4.096,00 (quatro mil e noventa e seis reais).

Dotação orçamentária: 2.052.4490.52.00.00-1646,

2.052.4490.52.00.00-1557 e 2.042.4490.52.00.00-1555.

Data de Assinatura: 23/07/2020

Vigência: 12 (doze) meses

LICITAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO 71/2020

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 71/2020

Inexigibilidade nº 03/2020

Objeto: Contratação de empresa para licença de uso, acompanhamento técnico permanente mensal, atendimento e suporte técnico para o sistema PRONIN-AR, PRONIN-AR-NFSE e PRONIN-AR-DEIS em integração aos softwares da Prefeitura do Município de Porecatu.

Contratada: Governança Brasil S/A Tecnologia e Gestão em Serviços, CNPJ nº 00.165.960/0001-01.

Valor: R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais)



CÂMARA MUNICIPAL DE PORECATU - PARANÁ

CONVOCAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 04/2020
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO N° 04/2020

A Câmara Municipal de Porecatu, Estado do Paraná, em conformidade com o artigo 64 da Lei Federal nº 8.666/93 e com base nas informações constantes do procedimento licitatório nº 04/2020, dispensa de licitação nº 04/2020, cujo objeto é a contratação de empresa para a prestação do serviço de desenvolvimento, manutenção e atualização do site institucional e do portal da transparência da Câmara Municipal de Porecatu, CONVOCA para assinatura do termo de contrato a empresa L2F SISTEMAS WEB LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 12.491.159/0001-35.

O representante legal da empresa convocada deverá comparecer a esta Câmara Municipal, localizada na Rua Sidney Ninno, nº 440, Porecatu/PR, até o dia 21/08/2020, no período das 9h às 14h.

Salientamos que o não comparecimento da parte convocada no prazo estabelecido fará decair o direito à contratação.

Porecatu, 18 de agosto de 2020.


Otacilio Pereira Junior
Presidente

do parágrafo 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64 de 17/03/64 a seguir especificado.

16 – FUNDO DE PREV DO MUNICÍPIO DE PLANALTO

16.001 – FUNDO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL

09.272.0402.2-001 – Fundo de Previdência Municipal

00050 – 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros P.J.

001 - Recursos do Tesouro (Descentralizados).....R\$ 30.000,00(Can.)

Art. 3º - Ficam ajustadas as cotas de Receitas e o Cronograma de Desembolso que sofreram alterações em virtude do presente Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Planalto, 18 de Agosto de 2020.

INÁCIO JOSÉ WERLE

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jones Roberto Kinner

Código Identificador:482D1563

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU**

CÂMARA MUNICIPAL DE PORECATU CONVOCAÇÃO

CONVOCAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 04/2020

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO N° 04/2020

A Câmara Municipal de Porecatu, Estado do Paraná, em conformidade com o artigo 64 da Lei Federal nº 8.666/93 e com base nas informações constantes do procedimento licitatório nº 04/2020, dispensa de licitação nº 04/2020, cujo objeto é a contratação de empresa para a prestação do serviço de desenvolvimento, manutenção e atualização do site institucional e do portal da transparéncia da Câmara Municipal de Porecatu, CONVOCA para assinatura do termo de contrato a empresa L2F SISTEMAS WEB LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 12.491.159/0001-35.

O representante legal da empresa convocada deverá comparecer a esta Câmara Municipal, localizada na Rua Sidney Ninno, nº 440, Porecatu/PR, até o dia 21/08/2020, no período das 9h às 14h.

Salientamos que o não comparecimento da parte convocada no prazo estabelecido fará decair o direito à contratação.

Porecatu, 18 de agosto de 2020.

OTACILIO PEREIRA JUNIOR

Presidente

Publicado por:

Sâmela Alline Cavalcante Coelho

Código Identificador:C7B15246

**CÂMARA MUNICIPAL DE PORECATU
PAUTA DA ORDEM DO DIA DA 24ª SESSÃO ORDINÁRIA**

PAUTA DA ORDEM DO DIA DA 24ª SESSÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORECATU, A REALIZAR-SE NO DIA 24 DE AGOSTO DE 2020.

PRIMEIRA VOTAÇÃO – PROJETO DE LEI N° 27/2020, de autoria do Executivo Municipal, que cria o Conselho Municipal de Pastores Evangélicos de Porecatu e dá outras providências.

ÚNICA VOTAÇÃO - Indicação nº 14/2020, de autoria da vereadora Janaína Barbosa da Silva, que SUGERE ao senhor prefeito que estude a possibilidade de apresentar um projeto de lei ou mesmo a realização de uma campanha de conscientização, voltada para a IDENTIFICAÇÃO DIFERENCIADA DE LIXO CONTAMINADO PELO COVID-19, de modo que haja a possibilidade de ser realizado a

coleta de lixo seletivo das pessoas contaminadas com o COVID-19, proporcionando maior segurança aos trabalhadores que atuam na coleta de lixo, bem como a realização do descarte seguro junto ao meio ambiente.

Sala das Sessões, 18 de agosto de 2020.

OTACILIO PEREIRA JUNIOR

Presidente

Publicado por:

Waldenir Antonio de Oliveira Júnior

Código Identificador:44EAC922

RECURSOS HUMANOS

PORTARIA N°. 133/2020 DISPÕE SOBRE O AFASTAMENTO DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, PARA CONCORRER AO CARGO ELETIVO DE VEREADOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORECATU, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO

PORTARIA N°. 133/2020

Dispõe sobre o afastamento do Servidor Público Municipal, para concorrer ao Cargo Eletivo de Vereador e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Porecatu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE :

Tornar Público, que desde 15 de maio de 2020 o servidor JUCELINO REZENDE portador da carteira de identidade RG ° 9.203.418-6 SSP/PR está afastado para concorrer ao Cargo Eletivo de Vereador, nas eleições de 15 de novembro de 2020, sob efeito de descompatibilização, de 15 de agosto de 2020 a 15 de novembro de 2020, nos termos da Lei Complementar nº 064/1990 artigo 1º - II de 18 de Maio de 1990 e Resolução nº 18091/TSE.

PUBLIQUE - SE

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICIPIO DE PORECATU, Estado do Paraná, aos dezessete dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte (17/08/2020).

FÁBIO LUIZ ANDRADE

Prefeito Municipal

Publicado por:

Márcia de Fátima Lima Andrade Ribeiro

Código Identificador:9081DFED

RECURSOS HUMANOS

PORTARIA N°. 134/2020

PORTARIA N°. 134/2020

Dispõe sobre o afastamento dos Servidores Públicos Municipais, para concorrer ao Cargo Eletivo de Vereador e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Porecatu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE :

Artigo 1º- Tornar Público, que desde 15 de agosto de 2020 os servidores abaixo nominados estão afastados para que os mesmos possam concorrer ao Cargo Eletivo de Vereador e Vereadora, nas eleições de 15 de novembro de 2020, sob efeito de descompatibilização, de 15 de agosto de 2020 a 15 de novembro de 2020, nos termos da Lei Complementar nº 064/1990 artigo 1º - II de 18 de Maio de 1990 e Resolução nº 18091/TSE.



CÂMARA MUNICIPAL DE PORECATU - PARANÁ

CONTRATO N° 003/2020, QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE PORECATU E A EMPRESA L2F SISTEMAS WEB LTDA

Pelo presente instrumento vinculado ao procedimento licitatório nº 04/2020, dispensa de licitação nº 04/2020, de um lado a Câmara Municipal de Porecatu, inscrita no CNPJ sob o nº 01.575.172/0001-56, com sede na Rua Sidney Ninno, 440, neste ato representada pelo presidente Otacilio Pereira Junior, portador do RG nº 6.231.171-1 SSP/PR e inscrito no CPF sob o nº 003.910.519-97, brasileiro, residente e domiciliado na Rua Iguaçu, 387, nesta cidade, doravante denominada CONTRATANTE, e de outro lado, a empresa L2F SISTEMAS WEB LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 12.491.159/0001-35, sediada à Avenida João Paulino Vieira Filho, 45, sala 14, no município de Maringá/PR, por meio de seu representante legal Fernando Sales Panont, portador do RG nº 5.988.591-0 SESP/PR e inscrito no CPF sob o nº 028.588.739-41, ao final assinado, doravante denominada CONTRATADA, resolvem celebrar o presente, mediante as seguintes condições:

Cláusula Primeira - A CONTRATADA prestará o serviço de desenvolvimento, manutenção e atualização do site institucional e do portal da transparência da Câmara Municipal de Porecatu pelo período de 12 (doze) meses, a partir da disponibilização do serviço contratado, conforme proposta vencedora, descrita e quantificada no procedimento licitatório nº 04/2020, dispensa de licitação nº 04/2020, da Câmara Municipal de Porecatu/PR.

Cláusula Segunda - O valor total a ser pago pela CONTRATANTE à CONTRATADA será de R\$ 7.800,00 (sete mil e oitocentos reais), em 12 (doze) parcelas de R\$ 650,00 (seiscentos e cinquenta reais), já incluídas todas e quaisquer despesas, com a dotação orçamentária 01.001.01.031.1000.2.002.3.3.90.39.00.

Cláusula Terceira - O pagamento será realizado mensalmente, mediante depósito em conta corrente em nome da contratada no prazo de 10 dias após emissão e entrega de cada nota fiscal. As notas fiscais que apresentarem incorreções serão devolvidas



CÂMARA MUNICIPAL DE PORECATU - PARANÁ

à CONTRATADA e seu vencimento se dará no prazo de 10 dias após devolução das mesmas com as devidas correções.

Cláusula Quarta - A CONTRATADA obriga-se a:

- 1 - Assumir total responsabilidade pela qualidade dos serviços realizados;
- 2 - Disponibilizar o serviço contratado no prazo de 15 (quinze) dias, a partir da assinatura do contrato.
- 3 - Decorrido o prazo estipulado, se a CONTRATADA não executar os serviços sem motivo aceito pelo Presidente da Câmara Municipal de Porecatu, e não aceitar as condições estabelecidas decairá do direito à mesma, sujeitando-se às sanções previstas no artigo 81 da Lei Federal nº 8.666/93, sem prejuízo das demais medidas legais cabíveis;
- 4 - É facultado à Câmara Municipal de Porecatu transferir a adjudicação aos licitantes remanescentes, nas condições do artigo 64, parágrafo 2º da Lei Federal 8.666/93.

Cláusula Quinta - Para a execução desse serviço, devem ser observados os seguintes critérios:

- 1 - O portal da transparência deverá ser elaborado no formato (*layout*) do anexo do termo de referência do processo de dispensa de licitação nº 04/2020, de modo a conter todos os itens constantes do mesmo, conforme o Termo de Ajustamento de Conduta celebrado entre o Ministério Público do Estado do Paraná e a Câmara de Vereadores de Porecatu em 15/08/2016.
- 2 - A alimentação e a organização das informações anteriores à referida contratação serão de responsabilidade da parte contratada, que terá o prazo de 15 (quinze) dias, a partir da assinatura do contrato, para alimentar e organizar o site e o portal da transparência.
- 3 - A parte contratada deverá realizar a alimentação dos dados e inserir módulos ou *links* no site e no portal que vierem a ser solicitados pela Câmara Municipal de Porecatu, sempre que for necessário.
- 4 - A parte contratada deverá disponibilizar o *back up* dos dados e informar o formato e o tamanho do banco de dados do site institucional e do portal da transparência, quando for solicitado pela parte contratante.

Cláusula Sexta - Os valores contratados serão fixos e irreajustáveis.



CÂMARA MUNICIPAL DE PORECATU - PARANÁ

Cláusula Sétima - O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, a partir da disponibilização do serviço contratado, podendo ser prorrogado conforme artigo 57, inciso II, da Lei Federal 8.666/93.

Cláusula Oitava - Na hipótese de descumprimento das obrigações assumidas pela CONTRATADA, no todo ou em parte, a mesma ficará sujeita às sanções previstas nos artigos 86 e 87 da Lei 8.666/93.

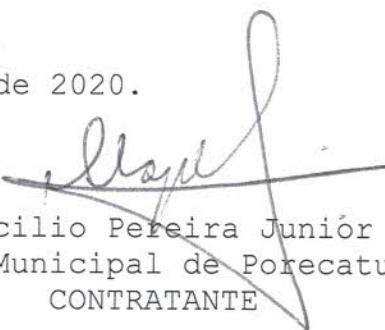
Cláusula Nona - O fiscal do contrato será o presidente da Câmara Municipal de Porecatu.

Cláusula Décima - O contrato também poderá ser rescindido amigavelmente, mediante autorização da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que demonstrada a conveniência para a Câmara Municipal de Porecatu.

Cláusula Décima Primeira - Fica eleito o Foro da Comarca de Porecatu - Paraná, para a solução das questões oriundas do presente contrato, com expressa renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem justos e acertados firmam o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor.

Porecatu, 21 de agosto de 2020.


 Otacilio Pereira Junior
 Câmara Municipal de Porecatu/PR
 CONTRATANTE


 Fernando Sales Panont
 L2F SISTEMAS WEB LTDA
 CONTRATADA



CÂMARA MUNICIPAL DE PORECATU - PARANÁ

DISPENSA DE LICITAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO N° 03/2020

CONTRATO N° 03/2020

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 04/2020

OBJETO: contratação de empresa que prestará o serviço de desenvolvimento, manutenção e atualização do site institucional e do portal da transparência da Câmara Municipal de Porecatu

CONTRATADA: L2F SISTEMAS WEB LTDA, CNPJ n° 12.491.159/0001-35

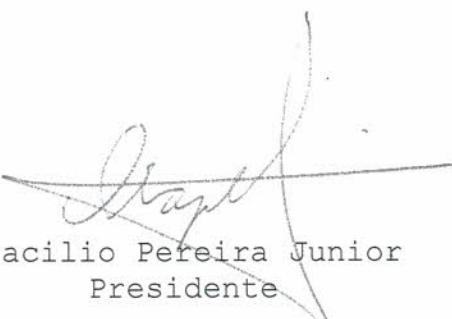
VALOR: R\$ 7.800,00 (sete mil e oitocentos reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.001.01.031.1000.2.002.3.3.90.39.00

DATA DA ASSINATURA: 21/08/2020

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a partir da disponibilização do serviço contratado

Porecatu, 24 de agosto de 2020.


Otacilio Pereira Junior
Presidente

da Informação Ltda – R\$ 2.386.300,30. Salientamos que em cumprimento ao disposto no art. 109, §1º da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1.993, fica aberto o prazo de **05 (cinco) dias úteis** para as licitantes interessadas interporem recursos no prazo legal e que no final deste abre-se o prazo para apresentação das contrarrazões por igual período.

Piraquara, 24 de agosto de 2020.

EMERSON ANTONIO ZAPCHAU
Presidente da Comissão de Licitações

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:55AABDBD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO 13/2020

Ratifico, nos termos da justificativa apresentada e do parecer jurídico, a dispensa de licitação nº 13/2020 e homologo-a para alugar espaço físico para instalação da Agência do Trabalhador do Sr. LUCIANO CEZAR BORGES, inscrito no CPF nº 022.119.889-03, devidamente habilitada para atender as necessidades deste Município, no valor de R\$ 6.000,00 (seis mil reais), sendo R\$ 500,00 (quinhentos reais) mensais, durante o período de 12 (doze) meses, cujo recurso correrá por conta da Dotação Orçamentária: 02.003.0412200022.003 – 3.3.90.39.36.15.0000 – (1263) – Fonte: 000, citada no referido processo, nos termos do artigo 24, X da Lei nº 8.666/93, determinando a publicação deste ato por força do artigo 26, da mesma Lei.

Pitangueiras, 24 de agosto de 2020.

ANTONIO EDSON KOLACHINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Marques Mota
Código Identificador:284A1A2A

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO 26/2020

Processo Administrativo nº 48/2020

Expirado o prazo recursal, torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto à Empresa:

Fornecedor	Valor
MANUPA COMÉRCIO, EXPORTAÇÃO, IMPORTAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E VEÍCULOS ADAPTADOS EIRELI	R\$ 41.500,00

Pitangueiras-PR, 24 de agosto de 2020

ANTONIO EDSON KOLACHINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Marques Mota
Código Identificador:969969DE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU

CÂMARA MUNICIPAL DE PORECATU
EXTRATO DO CONTRATO N° 03/2020

DISPENSA DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N° 03/2020

CONTRATO N° 03/2020
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 04/2020

OBJETO: contratação de empresa que prestará o serviço de desenvolvimento, manutenção e atualização do site institucional e do portal da transparência da Câmara Municipal de Porecatu

CONTRATADA: L2F SISTEMAS WEB LTDA, CNPJ nº 12.491.159/0001-35

VALOR: R\$ 7.800,00 (sete mil e oitocentos reais)

DOTAÇÃO
01.001.01.031.1000.2.002.3.3.90.39.00

DATA DA ASSINATURA: 21/08/2020

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a partir da disponibilização do serviço contratado

ORÇAMENTÁRIA:

Porecatu, 24 de agosto de 2020.

OTACILIO PEREIRA JUNIOR
Presidente

Publicado por:
Sâmela Alline Cavalcante Coelho
Código Identificador:1A13AB40

LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO 36/2020

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Fábio Luiz Andrade, Prefeito do Município de Porecatu, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

HOMOLOGAR o pregão eletrônico nº 36/2020, que foi devidamente apreciado pelo Procurador Jurídico através do parecer datado de 21 de agosto de 2020, visando a aquisição de materiais permanentes (fogão industrial, freezer e refrigerador) para a Secretaria de Saúde.

Porecatu, 24 de agosto de 2020.

FÁBIO LUIZ ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Salete Suzana Cavalcanti e Silva Refasco
Código Identificador:0B656A9B

LICITAÇÃO
ADJUDICAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO 36/2020

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Leonardo Henrique dos Santos, Pregoeiro, nomeado pela Portaria nº 30/2020 da Prefeitura do Município de Porecatu, Estado do Paraná, de acordo com as atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 8.666/93.

RESOLVE:

ADJUDICAR o item 01 do pregão eletrônico nº 36/2020, que foi devidamente apreciado pela Procuradoria Jurídica, através de parecer de julgamento datado de 21 de agosto de 2020, no valor de R\$ 1.665,00 (mil seiscentos e sessenta e cinco reais) em favor da empresa A. Pazinato Maringá ME, CNPJ nº 04.352.905/0001-81, sediada à Rua Diogo Zuliani, 249, Jardim Alvorada, no município de Maringá/PR, CEP 87033-030. O pagamento será efetuado através de transferência eletrônica para a conta bancária da Contratada indicada pela mesma, nos dias 12 (doze) dos meses subsequentes à entrega do objeto e emissão das notas fiscais, com a dotação orçamentária 2.052.4490.52.00.00-1690.

Porecatu, 24 de agosto de 2020.

LEONARDO HENRIQUE DOS SANTOS
Pregoeiro – Portaria N° 30/2020

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Detalhes processo licitatório

Informações Gerais	
Entidade Executora	CÂMARA MUNICIPAL DE PORECATU
Ano*	2020
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	4
Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito	
Instituição Financeira	
Contrato de Empréstimo	
Modalidade*	Processo Dispensa
Número edital/processo*	4
Descrição Resumida do Objeto *	Contratação de empresa para a prestação do serviço de desenvolvimento, manutenção e atualização do site institucional e do portal da transparência da Câmara Municipal de Porecatu
Dotação Orçamentária*	0100101031100020023390390000
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	7.800,00
Data Publicação Termo ratificação	06/08/2020
Data Abertura	
Data Cancelamento	
Há itens exclusivos para EPP/ME?	▼
Há cota de participação para EPP/ME?	▼
Percentual de participação:	0,00
Trata-se de obra com exigência de subcontratação de EPP/ME?	▼
Há prioridade para aquisições de microempresas regionais ou locais?	▼
Atenção: o TCE-PR não possui cópia dos arquivos dos editais. Eles devem ser obtidos exclusivamente junto aos municípios/entidades.	
Para maiores informações, consulte o site da entidade: http://www.cmporecatu.pr.gov.br	



CÂMARA MUNICIPAL DE PORECATU - PARANÁ

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL CONTRATO N° 003/2020

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL POR RAZÕES DE INTERESSE PÚBLICO DO CONTRATO N° 003/2020, QUE TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DO SERVIÇO DE DESENVOLVIMENTO, MANUTENÇÃO E ATUALIZAÇÃO DO SITE INSTITUCIONAL E DO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORECATU, CONFORME DEMAIS DISPOSIÇÕES CONTIDAS NO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO N° 04/2020 - DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 04/2020; FIRMADO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE PORECATU E A EMPRESA L2F SISTEMAS WEB LTDA.

A Câmara Municipal de Porecatu, inscrita no CNPJ sob o nº 01.575.172/0001-56, com sede na Rua Sidney Ninno, 440, em Porecatu/PR, neste ato representada por seu presidente Otacílio Pereira Junior, portador do RG nº 6.231.171-1 SSP/PR e inscrito no CPF sob o nº 003.910.519-97, brasileiro, residente e domiciliado na Rua Iguaçu, 387, nesta cidade,

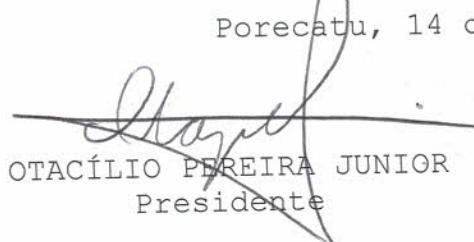
RESOLVE:

Cláusula Primeira - Rescindir unilateralmente por razões de interesse público, a partir de 04 de setembro de 2020, o contrato nº 003/2020, firmado entre a CÂMARA MUNICIPAL DE PORECATU e a empresa L2F SISTEMAS WEB LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 12.491.159/0001-35, sediada à Avenida João Paulino Vieira Filho, 45, sala 14, no município de Maringá/PR; conforme motivação e justificativa apresentadas em forma de anexo.

Cláusula Segunda - Fica concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da intimação do ato, para que a empresa L2F SISTEMAS WEB LTDA, em face da decisão tomada, apresente suas razões e motivos, em forma de recurso, respeitando assim o contraditório e a ampla defesa, com base no artigo 109, inciso I, alínea e, da Lei Federal nº 8.666/1993.

Assina o presente termo em 03 (três) vias de igual teor.

Porecatu, 14 de setembro de 2020.


OTACÍLIO PEREIRA JUNIOR
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE PORECATU - PARANÁ

JUSTIFICATIVA DA RESCISÃO UNILATERAL DE CONTRATO

No dia 24 de agosto de 2020, o gestor do portal da transparência da Câmara Municipal de Porecatu participou de uma reunião com a Promotoria de Justiça da Comarca de Porecatu, para esclarecimentos sobre o relatório de auditoria realizada no portal da transparência da Câmara Municipal de Porecatu pelo Núcleo de Apoio Técnico Especializado - Unidade de Contabilidade, Administração e Economia do Ministério Público do Estado do Paraná.

Nessa reunião foi mencionado que o serviço de desenvolvimento, manutenção e atualização do site institucional e do portal da transparência da Câmara Municipal de Porecatu é terceirizado. A Promotoria de Justiça esclareceu que este tipo de trabalho deve ser realizado por servidores efetivos e recomendou a rescisão do contrato referente a essa prestação de serviço.

No dia 31 de agosto de 2020, a presidência desta Casa Legislativa protocolou o ofício com as correções, adequações e justificativas sobre os apontamentos constantes do relatório de auditoria do portal da transparência na Promotoria de Justiça, momento em que foi reiterada a recomendação de rescisão do contrato referido acima.

A Lei Federal nº 8.666/1993 prevê a rescisão unilateral de contratos da Administração Pública, por razões de interesse público, em seus artigos 78 e 79, conforme segue:

"Art. 78. Constituem motivo para rescisão do contrato:

[...]

XII - razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado o contratante e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato;

[...]

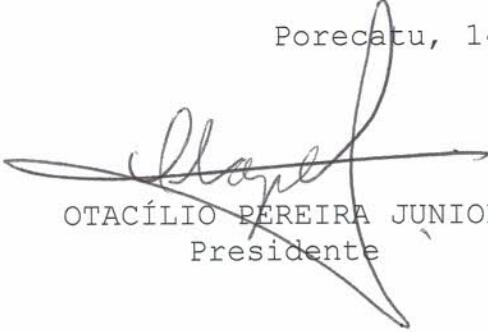
Art. 79. A rescisão do contrato poderá ser:
I - determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo anterior;"



CÂMARA MUNICIPAL DE PORECATU - PARANÁ

Assim, diante do exposto, e visando atender a recomendação verbal proposta pelo Ministério Público do Estado do Paraná - Comarca de Porecatu, bem como visando a busca por melhor eficiência e economicidade nos atos públicos, será reavaliado o plano de alimentação do site e do portal da transparência desta Casa Legislativa, sendo tais atividades realizadas por servidores próprios.

Porecatu, 14 de setembro de 2020.


OTACÍLIO PEREIRA JUNIOR
Presidente

EDITAL DE AUDIÊNCIA PÚBLICA**CHAMAMENTO PÚBLICO**

MARCELO FELIPE SCHMITT, Presidente da Câmara de Vereadores de Planalto, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conforme o que dispõe o artigo 15 da Instrução Normativa nº 20/2008 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e § 4º. Do artigo 9º da Lei de Responsabilidade Fiscal.

CONVOCA

Todos os municípios, em cumprimento as determinações legais, acompanhar a Audiência Pública, com transmissão ao vivo na rede social Facebook, na Fanpage da Câmara Municipal, e através de áudio, junto ao site oficial da Câmara Municipal, referente ao 2º Quadrimestre do Exercício de 2020, para avaliação das Metas Fiscais da Lei de Diretrizes, a ser realizada no dia 21 de setembro de 2020, às 17h30min, no Auditório da Câmara Municipal, sítio a Praça São Francisco de Assis 1583.

Planalto PR, 11 de setembro de 2020.

MARCELO FELIPE SCHMITT

Presidente

Publicado por:

Marcelo Ribeiro Zimmer

Código Identificador:7BC845C8

CÂMARA MUNICIPAL DE PLANALTO
PRORROGA ATO N° 08

ATO DA MESA N° 10/2020

11 de Setembro de 2020

A MESA DIRETORA, no uso de suas atribuições legais e regimentais, com fundamento no art. 9º e 16, V e VIII, do Regimento Interno,

CONSIDERANDO que a doença COVID-19, causa pelo Coronavírus SARS-CoV2, foi classificada pela Organização Mundial de Saúde – OMS como uma pandemia;

CONSIDERANDO as atualizações dos protocolos de prevenção e contenção aos avanços do Coronavírus SARS-CoV2, causador da infecção COVID-19 e a alta capacidade de contágio e propagação do vírus;

CONSIDERANDO os recentes protocolos emitidos pelo Ministério da Saúde e pela Organização Mundial de Saúde;

CONSIDERANDO o teor dos atos normativos emitidos pela União, Estado do Paraná, Município de Planalto, e demais instrumentos reguladores;

CONSIDERANDO o teor da Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020;

CONSIDERANDO o contido na Portaria nº 356, de 11 de março de 2020, do Ministério da Saúde;

CONSIDERANDO o contido no Decreto nº 4.230, de 16 de março de 2020, do Governo do Estado do Paraná;

CONSIDERANDO o contido no Decreto nº 5140, de 20 de Agosto de 2020, do Município de Planalto;

CONSIDERANDO o atual número de casos em nossa cidade;

CONSIDERANDO a necessidade da adoção de medidas imediatas visando a contenção da propagação do vírus;

RESOLVE:

Art. 1º Este Ato dispõe sobre medidas temporárias a serem adotadas, no âmbito da Câmara Municipal de Planalto, para minimizar a propagação do Covid-19.

Art. 2º Fica prorrogado até a data de 30 de Setembro de 2020, a vigência do Ato nº 08 de 27 de Agosto de 2020, e de suas determinações.

Art. 3º As medidas descritas têm a vigência contados a partir de 11 de Setembro de 2020, podendo o prazo ser prorrogado por decisão da Mesa Diretora.

Gabinete da Presidência, aos onze dias do mês de Setembro de 2020.

MARCELO FELIPE SCHMITT

Presidente

PEDRO MOMBACH

Vice-Presidente

ADENISE CARLINI

1º Secretaria

JOEL JUNIOR BAUMGARTNER

2º Secretario

Publicado por:

Marcelo Ribeiro Zimmer

Código Identificador:05DACP43

LICITAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO N° 181/2020

Praça São Francisco de Assis, 1583
85.750-000 - Planalto - Paraná

EXTRATO DE CONTRATO N° 181/2020
TOMADA DE PREÇOS N° 004/2020

DATA DA ASSINATURA: 14 de setembro de 2020.

CONTRATANTE: Município de Planalto

CONTRATADA: CONSTRUTORA VALE DO CAPANEMA LTDA
OBJETO: Contratação de empresa legalmente estabelecida e especializada no ramo da construção civil, que satisfaça todos os padrões de qualidade, para execução de Obra de Engenharia para a execução de uma reforma sem ampliação de área de uma edificação com destinação futura ao Centro-Dia de Referência para Pessoas Idosas, situado no Município de Planalto/PR, incluindo o fornecimento de materiais, conforme projeto técnico.

VALOR TOTAL: R\$ 64.933,23 (sessenta e quatro mil novecentos e trinta e três reais e vinte e três centavos).

PRAZO DE EXECUÇÃO: 60 (sessenta) dias.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 13/03/2021.

INÁCIO JOSÉ WERLE

Prefeito Municipal

Publicado por:

Carla Sabrina Rech Malinski

Código Identificador:02CE571B

ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU

CÂMARA MUNICIPAL DE PORECATU
TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL - CONTRATO N°
003/2020

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL
CONTRATO N° 003/2020

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL POR RAZÕES DE INTERESSE PÚBLICO DO CONTRATO N° 003/2020, QUE TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DO SERVIÇO DE DESENVOLVIMENTO, MANUTENÇÃO E ATUALIZAÇÃO DO SITE INSTITUCIONAL E DO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORECATU, CONFORME DEMAIS DISPOSIÇÕES CONTIDAS NO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO N° 04/2020 - DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 04/2020; FIRMADO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE PORECATU E A EMPRESA L2F SISTEMAS WEB LTDA.

A Câmara Municipal de Porecatu, inscrita no CNPJ sob o nº 01.575.172/0001-56, com sede na Rua Sidney Ninno, 440, em Porecatu/PR, neste ato representada por seu presidente Otacilio Pereira Junior, portador do RG nº 6.231.171-1 SSP/PR e inscrito no CPF sob o nº 003.910.519-97, brasileiro, residente e domiciliado na Rua Iguaçu, 387, nesta cidade,

RESOLVE:

Cláusula Primeira – Rescindir unilateralmente por razões de interesse público, a partir de 04 de setembro de 2020, o contrato nº 003/2020, firmado entre a CÂMARA MUNICIPAL DE PORECATU e a empresa L2F SISTEMAS WEB LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 12.491.159/0001-35, sediada à Avenida João Paulino Vieira Filho, 45, sala 14, no município de Maringá/PR; conforme motivação e justificativa apresentadas em forma de anexo.

Cláusula Segunda – Fica concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da intimação do ato, para que a empresa L2F SISTEMAS WEB LTDA, em face da decisão tomada, apresente suas razões e motivos, em forma de recurso, respeitando assim o contraditório e a ampla defesa, com base no artigo 109, inciso I, alínea e, da Lei Federal nº 8.666/1993.

Assina o presente termo em 03 (três) vias de igual teor.

Porecatu, 14 de setembro de 2020.

OTACÍLIO PEREIRA JUNIOR

Presidente

JUSTIFICATIVA DA RESCISÃO UNILATERAL DE CONTRATO

No dia 24 de agosto de 2020, o gestor do portal da transparência da Câmara Municipal de Porecatu participou de uma reunião com a Promotoria de Justiça da Comarca de Porecatu, para esclarecimentos sobre o relatório de auditoria realizada no portal da transparência da Câmara Municipal de Porecatu pelo Núcleo de Apoio Técnico Especializado – Unidade de Contabilidade, Administração e Economia do Ministério Público do Estado do Paraná.

Nessa reunião foi mencionado que o serviço de desenvolvimento, manutenção e atualização do site institucional e do portal da transparência da Câmara Municipal de Porecatu é terceirizado. A Promotoria de Justiça esclareceu que este tipo de trabalho deve ser realizado por servidores efetivos e recomendou a rescisão do contrato referente a essa prestação de serviço.

No dia 31 de agosto de 2020, a presidência desta Casa Legislativa protocolou o ofício com as correções, adequações e justificativas sobre os apontamentos constantes do relatório de auditoria do portal da transparência na Promotoria de Justiça, momento em que foi reiterada a recomendação de rescisão do contrato referido acima.

A Lei Federal nº 8.666/1993 prevê a rescisão unilateral de contratos da Administração Pública, por razões de interesse público, em seus artigos 78 e 79, conforme segue:

“Art. 78. Constituem motivo para rescisão do contrato:

[...]

XII - razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado o contratante e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato;

[...]

Art. 79. A rescisão do contrato poderá ser:

I - determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo anterior;”

Assim, diante do exposto, e visando atender a recomendação verbal de proposta pelo Ministério Público do Estado do Paraná - Comarca de Porecatu, bem como visando a busca por melhor eficiência e

econômicode nos atos públicos, será reavaliado o plano de alimentação do site e do portal da transparência desta Casa Legislativa, sendo tais atividades realizadas por servidores próprios.

Porecatu, 14 de setembro de 2020.

OTACÍLIO PEREIRA JUNIOR

Presidente

Publicado por:

Sâmela Alline Cavalcante Coelho

Código Identificador:5807AFC6

LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO 41/2020

EXTRATO DE EDITAL:

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 81/2020

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 41/2020

UASG Nº 987779

TIPO: MENOR PREÇO POR GRUPO (LOTE) DE ITENS.

DATA DA REALIZAÇÃO: 28/09/2020

ABERTURA: 09H00

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTO SEDIADA REGIONALMENTE (ITEM 8.28.3)

LOCAL: Rua Barão do Rio Branco, 344 – centro (Sala de Reuniões)

Objeto: Aquisição parcelada de materiais gráficos para a Secretaria de Saúde.

Valor máximo do grupo: R\$ 22.555,18 (vinte e dois mil quinhentos e cinquenta e cinco reais e dezoito centavos).

Dotação Orçamentária: 2.042.3390.39.00.00-1196

Download **do** **editorial:** <http://portaltransparencia.porecatu.pr.gov.br/transparencia/licitacoes>

Telefone para contato: (0XX43) 3623-3100

E-mail: licitacaoporecatu@onda.com.br

FÁBIO LUIZ ANDRADE

Prefeito

Publicado por:

Salete Suzana Cavalcanti e Silva Refosco

Código Identificador:16722D38

LICITAÇÃO RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 31/2020

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Fábio Luiz Andrade, Prefeito Municipal de Porecatu, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

Com base nas informações constantes do procedimento administrativo nº 79/2020, dispensa de licitação nº 31/2020, que tem por objeto a aquisição de 03 notebook para a Secretaria de Educação, no valor de R\$ 7.578,00 (sete mil, quinhentos e setenta e oito reais), com a dotação orçamentária 2.031.4490.52.00.00-1753, considerando que foram observados os procedimentos elencados no artigo 38, parágrafo único, bem como instruído conforme o estabelecido no artigo 24 inciso II da Lei nº 8.666/93, RATIFICO o procedimento licitatório. Em consequência, fica convocada a empresa Mercado Móveis Ltda inscrita no CNPJ nº 77.500.049/0179-60 para a assinatura do contrato, nos termos do artigo 64 caput do citado diploma legal, sob as penalidades da Lei.

Publique-se.

Porecatu, 14 de setembro de 2020.

FÁBIO LUIZ ANDRADE

Prefeito Municipal

Publicado por:

Salete Suzana Cavalcanti e Silva Refosco

Código Identificador:732BA74C



Câmara Municipal de Porecatu - Secretaria <cmporecatu.secretaria@gmail.com>

Termo de rescisão do contrato nº 003/2020

1 mensagem

Câmara Municipal de Porecatu - Secretaria <cmporecatu.secretaria@gmail.com> 14 de setembro de 2020 12:02
Para: Amanda - Plenus Gestão Pública <amanda@plenusgestaopublica.com.br>, plenus.comercial@gmail.com,
Contratos Plenus <contratos@plenussistemas.com.br>

Bom dia.

Segue em anexo termo de rescisão do contrato nº 003/2020.

Informamos que o documento original e sua publicação no Diário Oficial dos Municípios do Paraná serão encaminhados via Correios.

--
Câmara Municipal de Porecatu - PR
Secretaria

Termo de rescisão - contrato nº 003-2020.pdf
545K



ECT - EMP. BRAS. DE CORREIOS E TELEGRAFOS
Ag: 36302686 - AC PORECATU
PORECATU - PR
CNPJ....: 34028316453914 Ins Est.: 1012097251
COMPROVANTE DO CLIENTE

Cliente.....: CAMARA MUNICIPAL
CNPJ/CPF.....: 00000000000000

Movimento..: 16/09/2020 Hora.....: 09:53:22
Caixa.....: 97910959 Matricula..: 85575259
Lancamento.: 010 Atendimento: 00006
Modalidade.: A Vista ID Tiquete.: 1882079233

DESCRICAÇÃO	QTD.	PREÇO(R\$)
CARTA REGISTRADA A	1	15,55+
Valor do Porte(R\$)...	2,85	
Cep Destino:	87020-015 (PR)	
Peso real (G).....:	46	
Peso Tarifado:.....:	0,046	
OBJETO=====> BR017684159BR		
REGISTRO A VISTA....:	6,35	
AVISO DE RECEBIMENTO:	6,35	
TOTAL DO ATENDIMENTO(R\$)		15,55

Valor Declarado não solicitado(R\$)
No caso de objeto com valor,
utilize o serviço adicional de valor declarado.

TOTAL(R\$)=====>	15,55
VALOR RECEBIDO(R\$)=>	15,55

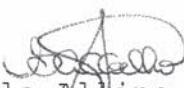
SERV. POSTAIS: DIREITOS E DEVERES-LEI 6538/78

Ganhe tempo!
Baixe o APP de Pré-Atendimento dos Correios
Tenha sempre em mãos o número do ID Tiquete
deste comprovante, para eventual contato com
os Correios.
VIA-CLIENTE SARA 8.0.07

Declaração de Recebimento

Declaro que o aviso de recebimento (AR) da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, referente ao termo de rescisão unilateral do contrato nº 003/2020 (cujo objeto foi a contratação de empresa para a prestação do serviço de desenvolvimento, manutenção e atualização do site institucional e do portal da transparência da Câmara Municipal de Porecatu, conforme procedimento licitatório nº 04/2020 - dispensa de licitação nº 04/2020), foi recebido por esta Casa Legislativa no dia 22 de outubro de 2020.

Porecatu, 22 de outubro de 2020.



Sâmela Alline Cavalcante Coelho
Assistente Administrativa

Correios Brasil

AVISO DE RECEBIMENTO		AR			
PORECATU AVISER					
DATA DE POSTAGEM / DATE DE DÉPÔT					
16 SET 2020					
UNIDADE DE POSTAGEM / BUREAU DE DÉPÔT					
DRIPR					
PREENCHER COM LETRA DE FORMA					
TENTATIVAS DE ENTREGA / TENTATIVES DE LIVRAISON					
:	h	:	h	:	h

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO
RETOUR

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO REMETENTE / NOM OU RAISON SOCIALE DE L'EXPÉDITEUR
CÂMARA MUNICIPAL DE PORECATU

TU
ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO / ADRESSE
RUA SIDNEY NINNO 440

CIDADE / LOCALITÉ
PORECATU

UF	PR	BRASIL BRESIL					
8	6	1	6	0	-	0	0

AVISO DE RECEBIMENTO

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

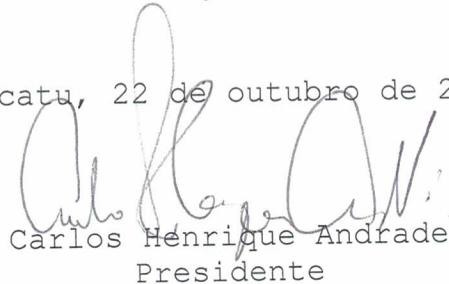
DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE			
NOME OU RAZÃO SOCIAL DO DESTINATÁRIO DO OBJETO / NOM OU RAISON SOCIALE DU DESTINATAIRE			
L2F SISTEMAS WEB LTDA PLENUS SISTEMAS			
ENDEREÇO / ADRESSE			
AV. JOÃO PAULINO V. FILHO Nº 45 SALA 14			
OBJETO: RESCISÃO DO CONTRATO 003/2020			
CEP / CODE POSTAL	CIDADE / LOCALITÉ	UF	PAÍS / PAYS
87020-015	MARINGÁ	PR	BRAZIL
NATUREZA DO ENVIO / NATURE DE L'ENVOI		<input type="checkbox"/> SEGURADO / VALEUR DÉCLARÉ	
<input type="checkbox"/> PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE		<input type="checkbox"/> EMS	
ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RÉCEPTEUR		DATA DE RECEBIMENTO / DATE DE LIVRAISON	
Tatia Almeida		23/09/2020	
NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR		CARIMBO DE ENTREGA UNIDADE DE DESTINATÁRIO BUREAU DE DÉPÔT	
Tatia Almeida		23 SET 2020	
Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDOR	RUBRICA E MAT. DO EMPRESA / SIGNATURE DE L'AGENT		
	Tatia Almeida Mat. 83614234		
ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERS			

 AVISO DE RECEBIMENTO		PREENCHER COM LETRA DA FORMA	
DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE			
NOME OU RAZÃO SOCIAL DO DESTINATÁRIO DO OBJETO / NOM OU RAISON SOCIALE DU DESTINATAIRE			
L2F SISTEMAS WEB LTDA PLENUS SISTEMAS			
ENDEREÇO / ADRESSE			
A.V. JOÃO PAULINO V. FILHO N°45 SALA 14			
OBJETO: RESCISÃO DO CONTRATO 003/2020			
CEP / CODE POSTAL 87020-015	CIDADE / LOCALITÉ MARINGÁ	UF	PAÍS / PAYS PR BRASIL
NATUREZA DO ENVIO / NATURE DE L'ENVOI <input type="checkbox"/> PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE <input type="checkbox"/> EMS		<input type="checkbox"/> SEGURADO / VALEUR DÉCLARÉ	
ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RÉCEPTEUR 		DATA DE RECEBIMENTO / DATE DE LIVRATION 23/09/2020	
NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR 		CARIMBO DE ENTREGA UNIDADE DE ENTREGA CUREMA DE DESTINATÓRIO CDD MARINGÁ/PR 23 SET 2020 DR/PR	
Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDOR 75240203-0	RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO / SIGNATURE DE L'AGENT  Tel: 85614254 Cat: 100		
ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERS			
FC0463 / 16		114 x 186 mm	

**TERMO DE JUNTADA DE AVISO DE RECEBIMENTO
(AR)**

Aos 22 dias do mês de outubro do ano de 2020 foi realizada a juntada do aviso de recebimento (AR) da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, referente ao termo de rescisão unilateral do contrato nº 003/2020 (cujo objeto foi a contratação de empresa para a prestação do serviço de desenvolvimento, manutenção e atualização do site institucional e do portal da transparência da Câmara Municipal de Porecatu) ao procedimento licitatório nº 04/2020 - dispensa de licitação nº 04/2020.

Porecatu, 22 de outubro de 2020.



Carlos Henrique Andrade
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE PORECATU - PARANÁ

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORECATU

DESPACHO DE ARQUIVAMENTO

Trata-se da rescisão unilateral, realizada em 14 de setembro de 2020, por razões de interesse público do contrato nº 003/2020, cujo objeto foi a contratação de empresa para a prestação do serviço de desenvolvimento, manutenção e atualização do site institucional e do portal da transparência da Câmara Municipal de Porecatu, conforme disposições contidas no procedimento licitatório nº 04/2020 - dispensa de licitação nº 04/2020.

- 1) No termo de rescisão do referido contrato (cláusula segunda) foi concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da intimação do ato, para que a empresa L2F SISTEMAS WEB LTDA, em face da decisão tomada, apresentasse suas razões e motivos, em forma de recurso, respeitando assim o contraditório e a ampla defesa, com base no artigo 109, inciso I, alínea e, da Lei Federal nº 8.666/1993;
- 2) O termo de rescisão unilateral do contrato mencionado acima foi encaminhado à empresa L2F SISTEMAS WEB LTDA por e-mail e via Correios;
- 3) O aviso de recebimento (AR) da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, da correspondência encaminhada à empresa L2F SISTEMAS WEB LTDA que continha o termo de rescisão do contrato nº 003/2020, foi recebido por esta Casa Legislativa e juntado ao procedimento licitatório nº 04/2020 - Dispensa de Licitação nº 04/2020 no dia 22 de outubro de 2020;
- 4) Houve o transcurso de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento e juntada do aviso de recebimento (AR) mencionado no item anterior ao procedimento licitatório nº 04/2020 - Dispensa de Licitação nº 04/2020;

g:



76

CÂMARA MUNICIPAL DE PORECATU - PARANÁ

- 5) Até a presente data, empresa L2F SISTEMAS WEB LTDA não apresentou a esta Câmara Municipal recurso referente ao termo de rescisão unilateral recebido;

Ante o exposto, determino que seja arquivado o procedimento licitatório nº 04/2020 - Dispensa de Licitação nº 04/2020, bem como o contrato rescindido, oriundo do referido processo.

Porecatu, 03 de novembro de 2020.



Carlos Henrique Andrade
Presidente

Publicado por:
Marcos Marques Mota
Código Identificador:10516CB6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO

ADMINISTRATIVO / RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 13/2020

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 013/2020

INÁCIO JOSÉ WERLE, prefeito municipal de Planalto, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA de acordo com a ordem de classificação os candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado - PSS EDITAL Nº 002/2020, abaixo relacionados, a comparecer junto ao Departamento de Pessoal da Prefeitura Municipal, no prazo de 15 (Quinze) dias a partir da data da publicação do presente, munidos da documentação exigida pelo Edital 002/2020, a fim de tomar posse do seu respectivo cargo.

Nome	Cargo	Inscrição	Classificação
BRUNA APARECIDA TAVARES	AUXILIAR ENFERMAGEM	DH 23	4º
IRENE DE ANDRADE PERTILE	AUXILIAR ENFERMAGEM	DE 31	5º

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, aos Três Dias do Mês de Novembro do Ano de Dois Mil e Vinte.

INÁCIO JOSÉ WERLE
Prefeito Municipal

DAYANY REGINA AVILA
Dir. Dpto Pessoal

Publicado por:
Dayany Regina Avila
Código Identificador:3C4A974B

LICITAÇÃO
ADITIVO AO CONTRATO Nº 224/2019

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 224/2019, EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 082/2018, CELEBRADO ENTRE O MUNICIPIO DE PLANALTO E VALCIR MACHADO DE MELLO.

Aos dois dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte o MUNICIPIO DE PLANALTO, neste ato representado pelo seu Prefeito, Sr. INÁCIO JOSÉ WERLE e VALCIR MACHADO DE MELLO, neste ato representado por seu Administrador o Sr. VALCIR MACHADO DE MELLO, resolvem em comum acordo aditivar o contrato administrativo nº 224/2019, firmado entre as partes em data de 05 de outubro de 2019, cujo objeto é contratação de empresa visando à aquisição de CAL HIDRATADA e AREIA, referente à Ata Registro de Preços nº 288/2018, para atender às necessidades do Município de Planalto, conforme especificações do Termo de Referência, nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica alterada a Cláusula Nona(dos prazos), prorrogando o prazo de vigência por 88 (oitenta e oito) dias, finalizando em 31/12/2020.

CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estipuladas no contrato original, e não alteradas por este instrumento.

E, para validade do que pelas partes foi pactuado, firma-se este instrumento em duas vias de igual teor e forma.

INÁCIO JOSÉ WERLE
Prefeito Municipal

VALCIR MACHADO DE MELLO
Valcir Machado de Mello

Testemunhas:

MARISA KRUGER CEZAR
RG nº 12.490.306-8/PR

AUGUSTO SOARES
RG nº 9.849.923-7 / PR

Publicado por:
Cezar Augusto Soares
Código Identificador:F3F64E82

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU

CÂMARA MUNICIPAL DE PORECATU
CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

O Presidente da Câmara Municipal de Porecatu, Estado do Paraná, em cumprimento ao contido no artigo 48, Parágrafo Primeiro, Inciso I, da Lei Complementar n.º 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), CONVOCA representantes de associação de classe e população em geral, para participarem da AUDIÊNCIA PÚBLICA a ser realizada no dia 12 de novembro de 2020, às 09h30min, no Plenário da Câmara Municipal de Porecatu, para processo de discussão e análise das propostas da Lei Orçamentária Anual (LOA) relativa ao ano de 2021 (Projeto de Lei nº 35/2020).

Informamos que o referido projeto está a disposição de todos no site <http://www.cmporecatu.pr.gov.br/>.

Porecatu, 04 de novembro de 2020.

CARLOS HENRIQUE ANDRADE
Presidente

Publicado por:
Waldenir Antonio de Oliveira Júnior
Código Identificador:5ECCE2C7

CÂMARA MUNICIPAL DE PORECATU
DESPACHO DE ARQUIVAMENTO

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORECATU

DESPACHO DE ARQUIVAMENTO

Trata-se da rescisão unilateral, realizada em 14 de setembro de 2020, por razões de interesse público do contrato nº 003/2020, cujo objeto foi a contratação de empresa para a prestação do serviço de desenvolvimento, manutenção e atualização do site institucional e do portal da transparência da Câmara Municipal de Porecatu, conforme disposições contidas no procedimento licitatório nº 04/2020 - dispensa de licitação nº 04/2020.

1) No termo de rescisão do referido contrato (cláusula segunda) foi concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da intimação do ato, para que a empresa L2F SISTEMAS WEB LTDA, em face da decisão tomada, apresentasse suas razões e motivos, em forma de recurso, respeitando assim o contraditório e a ampla defesa, com base no artigo 109, inciso I, alínea e, da Lei Federal nº 8.666/1993;

2) O termo de rescisão unilateral do contrato mencionado acima foi encaminhado à empresa L2F SISTEMAS WEB LTDA por e-mail e via Correios;

3) O aviso de recebimento (AR) da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, da correspondência encaminhada à empresa L2F SISTEMAS WEB LTDA que continha o termo de rescisão do

contrato nº 003/2020, foi recebido por esta Casa Legislativa e juntado ao procedimento licitatório nº 04/2020 – Dispensa de Licitação nº 04/2020 no dia 22 de outubro de 2020;

4) Houve o transcurso de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento e juntada do aviso de recebimento (AR) mencionado no item anterior ao procedimento licitatório nº 04/2020 – Dispensa de Licitação nº 04/2020;

5) Até a presente data, empresa L2F SISTEMAS WEB LTDA não apresentou a esta Câmara Municipal recurso referente ao termo de rescisão unilateral recebido;

Ante o exposto, determino que seja arquivado o procedimento licitatório nº 04/2020 – Dispensa de Licitação nº 04/2020, bem como o contrato rescindido, oriundo do referido processo.

Porecatu, 03 de novembro de 2020.

CARLOS HENRIQUE ANDRADE

Presidente

Publicado por:
Sâmela Alline Cavalcante Coelho
Código Identificador:4622A554

CÂMARA MUNICIPAL DE PORECATU EXTRATO DO CONTRATO N° 04/2020

DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DO CONTRATO N° 04/2020

CONTRATO N° 04/2020

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 06/2020

OBJETO: contratação de empresa que fornecerá água mineral para o consumo de servidores, vereadores e demais frequentadores da Câmara Municipal de Porecatu pelo período de 12 (doze) meses, conforme proposta vencedora, descrita e quantificada no procedimento licitatório nº 06/2020, dispensa de licitação nº 06/2020

CONTRATADA: Marcos Antonio Taviano Donato - ME, CNPJ nº 84.859.321/0001-36

VALOR: R\$ 7.990,00 (sete mil, novecentos e noventa reais)

DOTAÇÃO 01.001.01.031.1000.2.002.3.3.90.30.00

ORÇAMENTÁRIA:

DATA DA ASSINATURA: 05/11/2020

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, iniciando-se em 09 de novembro de 2020 e encerrando-se em 08 de novembro de 2021

Porecatu, 05 de novembro de 2020.

CARLOS HENRIQUE ANDRADE

Presidente

Publicado por:
Sâmela Alline Cavalcante Coelho
Código Identificador:AAE606AB

LICITAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO 115/2020

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 115/2020

Dispensa de Licitação nº 38/2020

Objeto: A Contratada fornecerá e instalará 03 ares condicionados na Procuradoria Jurídica e instalará 03 ares condicionados no Conselho Tutelar.

Contratada: Antonio Monteiro Junior 02754968997, CNPJ Nº 18.895.591/0001-78.

Valor: R\$ 6.144,00 (seis mil cento e quarenta e quatro reais).

Dotações orçamentárias: 2.008.4490.52.00.00-1715 e 2.0083390.39.00.00-903.

Data de assinatura: 09/10/2020.

Vigência: 12 (doze) meses.

Publicado por:
Salete Suzana Cavalcanti e Silva Refosco
Código Identificador:B2E2E538

LICITAÇÃO EXTRATO DOS CONTRATOS 118 Á 120

EXTRATO DE CONTRATOS

Contrato nº 118/2020

Pregão Presencial nº 58/2019

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestar serviços de manutenção preventiva e corretiva, incluindo fornecimento de peças e acessórios em geral de 1ª linha para a frota de veículos da Prefeitura do Município de Porecatu ou que venham a ser incorporados ao patrimônio, referente aos lotes 03 e 04 da ata de registro de preços nº 05/2019 oriunda do Pregão Presencial nº 58/2019.

Contratada: Adão Lopes de Andrade ME, CNPJ nº 84.900.356/0001-71.

Valor: R\$ 95.000,00 (noventa e cinco mil reais).

Dotações orçamentárias: 2.042.3390.30.00.00-871, e 2.063.3390.30.00.00-877, 2.037.3390.30.00.00-1004 e 2.063.3390.39.00.00-1017.

Data assinatura: 14/10/2020.

Vigência: até 28 de fevereiro de 2021.

Contrato nº 119/2020

Pregão Presencial nº 58/2019

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestar serviços de manutenção preventiva e corretiva, incluindo fornecimento de peças e acessórios em geral de 1ª linha para a frota de veículos da Prefeitura do Município de Porecatu ou que venham a ser incorporados ao patrimônio de acordo com a proposta, referente aos lotes 05 e 06 da ata de registro de preços nº 05/2019 oriunda do Pregão Presencial nº 58/2019.

Contratada: União Equipamentos Rodoviários Ltda EPP, CNPJ nº 05.545.887/0001-71.

Valor: R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais).

Dotações orçamentárias: 2.014.3390.30.00.00-861 e 2.026.3390.30.00.00-1763.

Data assinatura: 14/10/2020.

Vigência: até 28 de fevereiro de 2021.

Contrato nº 120/2020

Pregão Presencial nº 58/2019

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestar serviços de manutenção preventiva e corretiva, incluindo fornecimento de peças e acessórios em geral de 1ª linha para a frota de veículos da Prefeitura do Município de Porecatu ou que venham a ser incorporados ao patrimônio de acordo com a proposta, referente aos lotes 01 e 02 da ata de registro de preços nº 05/2019 oriunda do Pregão Presencial nº 58/2019.

Contratada: Mecbras Peças e Serviços Ltda EPP, CNPJ nº 10.253.804/0001-56.

Valor: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).

Dotação orçamentária: 2.037.3390.30.00.00-870 e 2.037.3390.39.00.00-1006.

Data assinatura: 14/10/2020.

Vigência: até 28 de fevereiro de 2021.

Publicado por:
Salete Suzana Cavalcanti e Silva Refosco
Código Identificador:28991D31

LICITAÇÃO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 06/2020

1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 06/2020,
QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE
PORECATU E A EMPRESA NEW COMPANY
LICITAÇÕES EIRELI EPP

Pelo presente instrumento particular vinculado ao procedimento licitatório nº 02/2020 modalidade Pregão Presencial nº 02/2020, de